CPL
Fls. 245

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.013/2023 - CPL
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subseqüente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
1.2 O valor estimado da contratação é de R$ 2.786.805,23 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos)

2 - DOS ANEXOS

a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
c) Anexo III - Minuta do Contrato;
d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro dc Preços

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

CPL
Fls. 346

5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame**.

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada** e **declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

CPL
Fls. 217

6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**, **salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa**.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1**.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

CPL
Fls. 243

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública,** sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

CPL
Fls. 209

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea "g" e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea "h", desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
PREGÃO Nº 002/2023 - CPL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
c) **Atender às especificações** mínimas **estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

CPL
Fls. 210

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões**;

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
PREGÃO N° 002/2023 - CPL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser

CPL
Fls. 251

apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

CPL
Fls. 342

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **(Autorização referente a Portaria 344/98 no caso de Medicamentos Controlados)**

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

CPL
Fls. 253

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2**.

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP, MEI ou COOP (LC nº 123/06)
a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP ou MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):
a) Advertir os licitantes;
b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
c) Definir tempo para os lances verbais;
d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
e) Suspender e recomeçar o Pregão
f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

CPL
Fls. 254

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subscqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que scjam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva c ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponcnte cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitcns **11.7, 11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

CPL
Fls. 255

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas

CPL
Fls. 256

neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento especifico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Saúde,** tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente

CPL
Fls. 257

da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de oficio emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

CPL
Fls. 253

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

CPL
Fls. 259

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas dctectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos. identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar sc a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena.de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo dc Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CPL
Fls. 260

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços. ·

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua

CPL
Fls. 261

responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

CPL
Fls. 262

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

CPL
Fls. 263

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

26.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

26.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

CPL
Fls. 264

26.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

CPL
Fls. 265

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmentc imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CPL
Fls. 266

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

CPL
Fls. 267

29.18 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 05 de abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde
João Lisboa
Portaria Nº 003/2023

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

CPL
Fls. 267

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL**:

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	250		
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	360		
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	20000		
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	20000		
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	20000		
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	10000		
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	15000		
8	Agulha para Anestesia Raque n° 23	UND	600		
9	Agulha para Anestesia Raque n° 25	UND	600		
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	800		
11	ALCOOL GEL 1 L	FRASC	500		
12	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1200		
13	Almotolias 250 ml	UND	100		
14	Almotolias 500 ml	UND	100		
15	Aparelho de glicossimetro	UND	100		
16	Atadura de crepe 9F 10cm c/12	PCT	600		
17	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	600		
18	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	500		
19	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	500		
20	Avental descatavel pct c/10	PCT	250		
21	Catéter Intravenoso Jelcos n° 16	UND	3000		
22	Catéter Intravenoso Jelcos n° 18	UND	8000		
23	Catéter Intravenoso Jelcos n° 20	UND	6000		
24	Catéter Intravenoso Jelcos n° 22	UND	10000		
25	Catéter Intravenoso Jelcos n° 24	UND	10000		
26	Cateter nasal tipo óculos	UND	2000		
27	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	2000		
28	Clorexidina 2% degermante 1L	FRASC	240		
29	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	300		
30	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500		
31	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	5000		
32	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	500		
33	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100		

CPL
Fls. 2609

34	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100		
35	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	15000		
36	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	5000		
37	Equipo p/ hemotransfusão	UND	300		
38	Esfignomanômetro mecanico aneroide completo	UND	80		
39	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm	UND	960		
40	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	40		
41	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	12		
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha c/24	CX	50		
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha c/24	CX	50		
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha c/24	CX	50		
45	Fio de sutura catgut cromado 0 c/24	CX	50		
46	Fio de sutura catgut cromado 1.0 c/24	CX	50		
47	Fio de sutura catgut simples 0 c/24	CX	36		
48	Fio de sutura catgut simples 1.0 c/24	CX	36		
49	Fio de sutura catgut simples 2. 0 c/24	CX	36		
50	Fio de sutura catgut simples 3.0 c/24	CX	36		
51	Fio de sutura catgut simples 4.0 c/24	CX	36		
52	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha c/24	CX	80		
53	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha c/24	CX	80		
54	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha c/24	CX	60		
55	Fio de sutura prolene 0.0 c/ag c/24	CX	15		
56	Fio de sutura prolene 1.0 c/ag c/24	CX	15		
57	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica c/36	CX	24		
58	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante c/36	CX	30		
59	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica c/36	CX	24		
60	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante c/36	CX	30		
61	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	600		
62	Fita métrica 3 mt	UND	36		
63	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	600		
64	Fitas para glicossimetro cx/50	CX	400		
65	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12		
66	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	500		
67	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	180		
68	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	FRASC	180		
69	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	CX	80		
70	Látex de borracha para aspirador	MT	50		
71	Luvas cirurgica estereis - 8,0	PAR	4000		
72	Luvas cirurgica estereis – 7,0	PAR	3000		
73	Luvas cirurgica estereis - 7,5	PAR	4000		
74	Luvas de procedimentos M com 100	CX	600		
75	Luvas de procedimentos P com 100	CX	600		
76	Luvas de procedimentos PP com 100	CX	400		
77	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	1200		
78	Multivias c/ clamp de segurança	UND	10000		
79	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	60		
80	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	300		
81	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	50		

CPL
Fls. 170

82	Scalp nº 19	UND	4000		
83	Scalp nº 23	UND	10000		
84	Scalp nº 25	UND	10000		
85	Seringas 1 ml com agulha	UND	20000		
86	Seringas 10 ml com agulha	UND	18000		
87	Seringas 10 ml sem agulha	UND	10000		
88	Seringas 20 ml com agulha	UND	18000		
89	Seringas 20 ml sem agulha	UND	10000		
90	Seringas 3 ml com agulha	UND	18000		
91	Seringas 3 ml sem agulha	UND	15000		
92	Seringas 5 ml com agulha	UND	18000		
93	Seringas 5 ml sem agulha	UND	15000		
94	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	800		
95	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	2000		
96	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	2000		
97	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000		
98	Sonda Fowler nº 12 C/10	CX	30		
99	Sonda Fowler nº 14 C/10	CX	30		
100	Sonda Fowler nº 16 C/10	CX	50		
101	Sonda Fowler nº 18 C/10	CX	40		
102	Sonda Fowler nº 20 C/10	CX	40		
103	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	2000		
104	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	2000		
105	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	2000		
106	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	2000		
107	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	2000		
108	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	2000		
109	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	2000		
110	Sonda uretral nº 12	UND	5000		
111	Sonda uretral nº08	UND	5000		
112	Sonda uretral nº10	UND	4000		
113	Sonda uretral nº14	UND	2000		
114	Termômetro Digital	UND	100		
115	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	300		
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	10		
117	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	10		
118	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	10		
119	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	10		
120	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	10		
121	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	10		
122	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	10		
123	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	10		
124	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	10		
125	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	10		
				VALOR TOTAL:	

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
126	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	500		
127	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	200		
128	Diazepam comp 10mg	UND	500		
129	Diazepam injetável 10mg/2ml	AMP	2000		

CPL
Fls. 271

130	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	200		
131	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	AMP	500		
132	Fenobarbital comprimido 100mg	UND	1000		
133	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	150		
134	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1000		
135	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1000		
136	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	AMP	500		
137	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	2000		
				VALOR TOTAL:	

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
138	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	500		
139	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	FRASC	500		
140	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	200		
141	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	1500		
142	Agua destilada 10 ml	AMP	15000		
143	Agua destilada 500 ml	FRASC	600		
144	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	500		
145	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	500		
146	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	1200		
147	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	500		
148	Amoxicilina comp. 500mg	UND	6000		
149	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	500		
150	Ampicilina injetável. 1g	AMP	1200		
151	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	1000		
152	Atenolol comprimido. 25mg	UND	10000		
153	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	2000		
154	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	AMP	2000		
155	Benzilpenicilina injetável 600.000	AMP	1200		
156	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	AMP	200		
157	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	400		
158	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400		
159	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASC	400		
160	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	1200		
161	Captopril comp. 25 mg	UND	10000		
162	Captopril comp. 50 mg	UND	6000		
163	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	3000		
164	Cefalotina injetável 1g	AMP	1200		
165	Cefazolina injetável 1g	AMP	800		
166	Ceftriaxona inj 1g	AMP	2000		
167	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	2000		
168	Cinarizina 75 mg CP	UND	2000		
169	Clorafenicol injetável 1g	AMP	500		
170	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	200		
171	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	1200		
172	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	2000		
173	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	AMP	600		
174	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	Tubo	800		
175	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	AMP	800		
176	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	2000		

CPL
Fls. 272

177	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	500		
178	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	300		
179	Complexo B injetável	AMP	6000		
180	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	500		
181	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	6000		
182	Dexclofeniranmina 0,4mg/ml suspensao	FRASC	1000		
183	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	3000		
184	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	6000		
185	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	10000		
186	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	3000		
187	Dimeticona comprimido 80mg	UND	5000		
188	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000		
189	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	500		
190	Dipirona comprimido 500mg	UND	10000		
191	Dipirona gotas 50mg/ml	AMP	2000		
192	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	10000		
193	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	600		
194	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	1200		
195	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	1000		
196	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	500		
197	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	4000		
198	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	AMP	4000		
199	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	2000		
200	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	AMP	1500		
201	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASC	600		
202	Furosemida comprimido 40mg	UND	5000		
203	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	3000		
204	Gentamicina injetável 40mg	AMP	1000		
205	Gentamicina injetável 80mg	AMP	3000		
206	Glibenclamida comprido 5mg	UND	5000		
207	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	6000		
208	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	6000		
209	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	600		
210	Hidralazina 20mg	UND	1000		
211	Hidroclorotiazida 25mg	UND	5000		
212	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	3000		
213	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	2400		
214	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000		
215	Ibuprofeno comprimido 300mg	UND	10000		
216	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASC	1000		
217	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	500		
218	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000		
219	Metildopa comp. 250 mg	UND	3000		
220	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	AMP	4000		
221	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNG	500		
222	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	AMP	1800		
223	Nifedipino 10 mg cpd	UND	5000		
224	Nifedipino 20 mg cpd	UND	5000		
225	Nimesulida cpd 100mg	UND	5000		
226	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASC	1000		
227	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	200		

CPL
Fls. 273

228	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500		
229	Óleo mineral 100% 100ml	UND	500		
230	Omeprazol comp 40mg	UND	10000		
231	Omeprazol inj 40mg/10ml	AMP	700		
232	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	3000		
233	Oxacilina injetável 500mg	AMP	1200		
234	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	AMP	1000		
235	Paracetamol comprimido 500mg	UND	20000		
236	Paracetamol comprimido 750mg	UND	15000		
237	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	3000		
238	Prednisona comprimido 20mg	UND	5000		
239	Prometazina comprimido 25mg	UND	1000		
240	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	2000		
241	Propranolol comprimido 40mg	UND	10000		
242	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	FRASC	200		
243	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASC	8000		
244	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASC	10000		
245	Soro fisiológico 0,9% 500ml **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	FRASC	7500		
246	Soro fisiológico 0,9% 500ml **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	FRASC	2500		
247	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	6000		
248	Soro glicosado 500ml	FRASC	4000		
249	Soro manitol 20% 250 ml	FRASC	600		
250	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASC	2400		
251	Soro Ringer simples 500ml	FRASC	2000		
252	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	POTE	150		
253	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASC	250		
254	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	AMP	200		
255	Vitamina C 500mg 5ml injetável	AMP	8000		
				VALOR TOTAL:	

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
256	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	500		
257	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ML XPE	FRASC	150		
258	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	6000		
259	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	300		
260	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	3000		
261	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	3000		
262	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1500		
263	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000		
264	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000		
265	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	12000		
266	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	500		
267	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	2000		
268	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	300		
269	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2000		
270	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	FRASC	200		
271	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	500		
272	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	500		
273	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000		

CPL
Fls. 274

274	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000		
275	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1000		
276	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	1000		
277	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000		
				VALOR TOTAL:	

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
278	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	Tubo	200		
279	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	1000		
280	Ácido Acetilsalicilico Comprimido 100Mg	UND	50000		
281	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	50000		
282	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	20000		
283	Albendazol Suspensão 40 Mg/Ml	FRASC	6000		
284	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	24000		
285	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASC	3000		
286	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	25000		
287	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	20000		
288	Atenolol Comprimido 100 Mg	UND	10000		
289	Ampicilina 500mg cps	UND	16800		
290	Ampicilina susp. 250mg/5ml	FRASC	1000		
291	Azatioprina 50 Mg	UND	1000		
292	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASC	1000		
293	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	10000		
294	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	AMP	1000		
295	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	AMP	1000		
296	Benzoilmetronidazol 40 Mg/Ml Suspensão	FRASC	300		
297	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	20000		
298	Besilato De Anlodipino Comprimido 5 Mg	UND	20000		
299	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400		
300	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	50000		
301	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	12000		
302	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	12000		
303	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASC	1200		
304	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	5000		
305	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 Ml	FRASC	3000		
306	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 Ml	FRASC	3000		
307	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASC	2000		
308	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	20000		
309	Dexametasona 0,1Mg/Ml suspensao	FRASC	1000		
310	Dexametasona 10mg creme	Tubo	2000		
311	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000		
312	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	6000		
313	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	40000		
314	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASC	6000		
315	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	40000		
316	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	40000		
317	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	5000		
318	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	15000		
319	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	30000		
320	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	100000		
321	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000		

CPL
Fls. 275

322	Hidroxido De Aluminio 61,5mg/ml suspensao	FRASC	1500		
323	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000		
324	Ibuprofeno Comprimido 300 Mg	UND	10000		
325	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASC	3000		
326	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	3000		
327	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASC	1800		
328	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	100000		
329	Losartana Comprimido 100 Mg	UND	20000		
330	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/Ml suspensao	FRASC	2000		
331	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	10000		
332	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	30000		
333	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	80000		
334	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	6000		
335	Metildopa Comprimido 500 Mg	UND	6000		
336	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	15000		
337	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	1500		
338	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	Tubo	1500		
339	Miconazol creme dermatologico 30g	Tubo	1200		
340	Nistatina Creme Vaginal	Tubo	1200		
341	Nistatina 100.000 Ul/Ml Suspensão 30ML	FRASC	1000		
342	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	1800		
343	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	40000		
344	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	50000		
345	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	20000		
346	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	6000		
347	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	20000		
348	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	20000		
349	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	20000		
350	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	20000		
351	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	20000		
352	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/Ml+ 8Mg/Ml Suspensão 50ml	FRASC	1000		
353	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000		
354	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	50000		
355	Sulfato ferroso 30ml gts	FRASC	1000		
				VALOR TOTAL:	

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
356	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	50		
357	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	50		
358	Conjunto para coloração hematologia	KIT	50		
359	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	50		
360	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	50		
361	Sistema enzimático para determinação do Ácido Lírico por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	50		

CPL
Fls. 276

362	Sistema para determinação da Alamina Amino Transferase ou, Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	50		
363	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST/GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	50		
364	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinção das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	50		
365	Sistema para preicipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	50		
366	Sistema enzimático colorimátrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicaçãomanual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	50		
367	Sistema colorimétrico para a determinação de creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	60		
368	Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	24		
369	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos Triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	24		
370	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das uréias em amostras de sangue e uréia em amostrras de sangue e urina, por reação de pponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	24		
371	Soro anti-A monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	24		
372	Soro anti-B monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24		
373	Soro anti-C monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24		
374	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	24		
375	Albumina Bovins s 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	24		
376	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	24		
377	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra Salmonela e Brucella.	FRASCO COM 10ML	24		
378	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. Antígeno Rosa Bengala.	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	24		
379	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de PCR, presente no soro. Com	KIT COM (4,5ML)	24		

CPL Fls. 277

	controles positivo e negativo.				
380	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	24		
381	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	24		
382	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	24		
383	Líquido para a diluição e contagem de leocócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	36		
384	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de birrilubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).	FRASCO 500ML	10		
385	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.	FRASCO	20		
386	Coletores infantis de urina: femino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	25		
387	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	20		
388	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitara a visualização.	UND	10		
389	Coletor universal não estrerelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	300		
390	Corante Lugol forte 2% para Parasitologia.	UND	80		
391	Caneta marcador para retroprojetor 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	5		
392	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	15		
393	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	100		
394	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada indicidualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	100		
395	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	UNI	10		
396	Diluente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	UNI	10		
397	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	UNI	10		
398	Colorante de Giemsa 1L	UNI	10		
399	Azul de metileno1L	UNI	10		
400	Alcool metilico 1l	UNI	10		
401	Óleo de Imersão 100ML	UNI	10		
402	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	100		
				VALOR TOTAL:	

CPL
Fls. 278

MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
403	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Mácara Bico de Pato."	UND	50		
404	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2		
405	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	2		
406	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6		
407	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4		
408	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2		
409	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2		
410	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5		
411	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	15		
412	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7		
413	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5		

CPL
Fls. 279

414	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5		
415	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5		
416	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20		
417	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000		
418	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500		
419	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000		
420	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	500		
				VALOR TOTAL:	

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
421	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	200		
422	Agua destilada frasco de 500 ml	FRASC	1000		
423	Àgua destilada frasco de 10 ml	AMP	5000		
424	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	1200		
425	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200		
426	Avental descatavel pct c/ 10	PCT	300		
427	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	1000		
428	Atadura de crepe 12cm 9F c/12	PCT	1000		
429	Atadura de crepe 15cm 9F c/12	PCT	1000		
430	bolsa de colostomia tam 30mm c/10	PCT	200		
431	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-	UND	200		
432	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm c/50	PCT	100		
433	Cateter Intravenso Jelco n°16	UND	3000		
434	Cateter Intravenso Jelco n°18	UND	3000		
435	Cateter Intravenso Jelco n°20	UND	3000		
436	Cateter Intravenso Jelco n°22	UND	5000		
437	Cateter Intravenso Jelco n°24	UND	5000		
438	Complexo B injetavel	AMP	2000		
439	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpi-	UND	400		
440	Clorexidina degermante Flasco De 1L	FRASC	180		
441	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	600		
442	Coletor De Urina Sistema Fechado 2L	UND	500		

CPL
Fls. 280

443	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	400		
444	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	500		
445	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		
446	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10		
447	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		
448	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10		
449	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	2000		
450	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	500		
451	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	3000		
452	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	6000		
453	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	2000		
454	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio adulto- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	60		
455	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm x com 24	und	600		
456	Fios cat gut simples 0 C/AG	CX	48		
457	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	CX	48		
458	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	CX	48		
459	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	CX	48		
460	Fios de Nylon 2-0 com agulha c/24	CX	80		
461	Fios de Nylon 3-0 com agulha c/24	CX	80		
462	Fios de Nylon 4-0 com agulha c/24	CX	80		
463	Fitas para glicossimetro C/ 50	CX	100		
464	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	200		
465	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	100		
466	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 24 Unidades	PCT	120		
467	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 24 Unidades	PCT	120		
468	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 24 Unidades	PCT	120		
469	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 24 Unidades	PCT	120		
470	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	360		
471	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	360		
472	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	360		
473	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	10		
474	Gases cirúgicas tipo queijo 91x91 13F	Rolo	500		
475	Gel condutor embalagem com 5L	GL	30		
476	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	60		
477	Glicose injetável 25%	AMP	5000		
478	Glicose injetável 50%	AMP	5000		
479	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	180		
480	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho	KIT	600		

CPL
Fls. 281

	único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.				
481	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1200		
482	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1200		
483	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	CX	30		
484	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	80		
485	Lancetas Descártaveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	100		
486	Lanterna Clíncica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diamentro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	6		
487	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200Ml (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	300		
488	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	400		
489	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	500		
490	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	500		
491	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600		
492	Multivias com clamp de seguranças	UND	5000		
493	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precosso industrial eletrostástico	UND	10		
494	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission	UND	10		

CPL
Fls. 282

	Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.				
495	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	6		
496	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	UNI	400		
497	Papel toalha descartavel interfolha branco	PCT	400		
498	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	400		
499	Pinça Kocher 14 Cm	UND	10		
500	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	10		
501	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	10		
502	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	40		
503	Plasil injetavél 2ml	AMP	1000		
504	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°c, sensor externo(cabo)-50+70°c cabo de 2 metro. Precisão de +- 1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	36		
505	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	UND	1000		
506	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	PCT	50		
507	sacos de lixo platicos Preto 60 litros	UND	1000		
508	Scalp n°19	UND	2000		
509	Scalp n°23	UND	10000		
510	Scalp n°25	UND	10000		
511	Seringas 20ml sem agulha	UND	6000		
512	Seringas 10ml sem agulha	UND	10000		
513	Seringas 1ml com agulha	UND	20000		
514	Seringas 3ml sem agulha	UND	5000		
515	Seringas 5ml sem agulha	UND	10000		
516	Sondas uretral n°10	UND	3000		
517	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	5000		
518	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	5000		
519	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	UND	2000		
520	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	2000		
521	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UND	2000		
522	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UND	2000		
523	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UND	2000		
524	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	2000		
525	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	UND	1500		
526	Sonda Uretral Nº 12	UND	3000		
527	Sonda Uretral Nº 08	UND	3000		
528	Sonda Vesical Tam 12	UND	2000		
529	Sonda Vesical Tam 14	UND	2000		
530	Sonda Vesical Tam 16	UND	2000		
531	Soro De Reidratação Oral	UND	2000		
532	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	1800		
533	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	1800		
534	Soro fisiologico 0,9% 100ml	UND	1500		
535	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000		
536	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100		
537	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	50		
538	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	400		
539	Vaselina Liquida 1L	FRASC	120		
540	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	1000		

CPL
Fls. 283

VALOR TOTAL:	

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
541	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500		
542	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	FRASCO	250		
543	Carbamazepina 200 mg	UND	5000		
544	Carbamazepina 400 mg	UND	2500		
545	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250		
546	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ml	FRASCO	150		
547	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500		
548	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600		
549	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600		
550	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600		
551	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000		
552	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000		
553	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000		
554	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ml	FRASCO	250		
555	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600		
556	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200		
557	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ml	FRASCO	150		
558	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	FRASCO	100		
559	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300		
560	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300		
561	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600		
562	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300		
563	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300		
564	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600		
565	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500		
566	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200		
				VALOR TOTAL:	

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R$ _____ (_____)

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

CPL
Fls. 284

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	250	7,91	1.977,50
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	360	8,36	3.009,60
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	20000	0,15	3.000,00
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	20000	0,14	2.800,00
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	20000	0,14	2.800,00
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	10000	0,14	1.400,00
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	15000	0,16	2.400,00
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	600	10,28	6.168,00
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	600	10,24	6.144,00
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	800	9,34	7.472,00
11	ALCOOL GEL 1 L	FRASC	500	6,18	3.090,00
12	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1200	15,50	18.600,00
13	Almotolias 250 ml	UND	100	4,47	447,00
14	Almotolias 500 ml	UND	100	5,37	537,00
15	Aparelho de glicossimetro	UND	100	15,66	1.566,00
16	Atadura de crepe 9F 10cm c/12	PCT	600	4,67	2.802,00
17	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	600	6,14	3.684,00
18	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	500	8,45	4.225,00
19	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	500	10,00	5.000,00
20	Avental descatavel pct c/10	PCT	250	16,84	4.210,00
21	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	3000	1,15	3.450,00
22	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000	1,15	9.200,00
23	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	6000	1,15	6.900,00
24	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	10000	1,17	11.700,00
25	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	10000	1,17	11.700,00
26	Cateter nasal tipo óculos	UND	2000	2,93	5.860,00
27	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	2000	0,45	900,00
28	Clorexidina 2% degermante 1L	FRASC	240	24,08	5.779,20
29	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	300	9,91	2.973,00
30	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500	9,92	4.960,00
31	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	5000	0,46	2.300,00
32	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	500	4,21	2.105,00
33	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100	25,89	2.589,00
34	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100	25,95	2.595,00
35	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	15000	1,42	21.300,00
36	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	5000	1,85	9.250,00
37	Equipo p/ hemotransfusão	UND	300	4,82	1.446,00
38	Esfignomanômetro mecanico aneroide completo	UND	80	96,00	7.680,00
39	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm	UND	960	13,48	12.940,80
40	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	40	27,74	1.109,60

CPL
Fls. 285

41	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	12	35,94	431,28
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha c/24	CX	50	49,64	2.482,00
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha c/24	CX	50	50,13	2.506,50
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha c/24	CX	50	49,94	2.497,00
45	Fio de sutura catgut cromado 0 c/24	CX	50	113,53	5.676,50
46	Fio de sutura catgut cromado 1.0 c/24	CX	50	113,33	5.666,50
47	Fio de sutura catgut simples 0 c/24	CX	36	111,91	4.028,76
48	Fio de sutura catgut simples 1.0 c/24	CX	36	111,96	4.030,56
49	Fio de sutura catgut simples 2. 0 c/24	CX	36	112,39	4.046,04
50	Fio de sutura catgut simples 3.0 c/24	CX	36	111,29	4.006,44
51	Fio de sutura catgut simples 4.0 c/24	CX	36	111,91	4.028,76
52	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha c/24	CX	80	46,00	3.680,00
53	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha c/24	CX	80	45,78	3.662,40
54	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha c/24	CX	60	45,69	2.741,40
55	Fio de sutura prolene 0.0 c/ag c/24	CX	15	82,49	1.237,35
56	Fio de sutura prolene 1.0 c/ag c/24	CX	15	82,17	1.232,55
57	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica c/36	CX	24	250,46	6.011,04
58	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante c/36	CX	30	250,46	7.513,80
59	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica c/36	CX	24	250,97	6.023,28
60	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante c/36	CX	30	250,97	7.529,10
61	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	600	4,31	2.586,00
62	Fita métrica 3 mt	UND	36	29,26	1.053,36
63	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	600	5,12	3.072,00
64	Fitas para glicossimetro cx/50	CX	400	47,79	19.116,00
65	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12	38,23	458,76
66	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	500	26,24	13.120,00
67	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	180	47,19	8.494,20
68	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	FRASC	180	48,03	8.645,40
69	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	CX	80	40,86	3.268,80
70	Látex de borracha para aspirador	MT	50	8,63	431,50
71	Luvas cirurgica estereis - 8,0	PAR	4000	2,16	8.640,00
72	Luvas cirurgica estereis – 7,0	PAR	3000	2,16	6.480,00
73	Luvas cirurgica estereis - 7,5	PAR	4000	2,16	8.640,00
74	Luvas de procedimentos M com 100	CX	600	14,97	8.982,00
75	Luvas de procedimentos P com 100	CX	600	15,01	9.006,00
76	Luvas de procedimentos PP com 100	CX	400	14,97	5.988,00
77	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	1200	11,50	13.800,00
78	Multivias c/ clamp de segurança	UND	10000	1,08	10.800,00
79	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	60	62,68	3.760,80
80	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	300	12,85	3.855,00
81	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	50	39,78	1.989,00
82	Scalp nº 19	UND	4000	0,37	1.480,00
83	Scalp nº 23	UND	10000	0,37	3.700,00
84	Scalp nº 25	UND	10000	0,37	3.700,00
85	Seringas 1 ml com agulha	UND	20000	0,37	7.400,00
86	Seringas 10 ml com agulha	UND	18000	0,56	10.080,00
87	Seringas 10 ml sem agulha	UND	10000	0,43	4.300,00
88	Seringas 20 ml com agulha	UND	18000	0,80	14.400,00
89	Seringas 20 ml sem agulha	UND	10000	0,65	6.500,00

CPL
Fls. 286

90	Seringas 3 ml com agulha	UND	18000	0,36	6.480,00
91	Seringas 3 ml sem agulha	UND	15000	0,23	3.450,00
92	Seringas 5 ml com agulha	UND	18000	0,41	7.380,00
93	Seringas 5 ml sem agulha	UND	15000	0,33	4.950,00
94	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	800	4,67	3.736,00
95	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	2000	1,08	2.160,00
96	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	2000	1,13	2.260,00
97	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000	1,15	2.300,00
98	Sonda Fowler nº 12 C/10	CX	30	45,73	1.371,90
99	Sonda Fowler nº 14 C/10	CX	30	46,44	1.393,20
100	Sonda Fowler nº 16 C/10	CX	50	47,25	2.362,50
101	Sonda Fowler nº 18 C/10	CX	40	47,79	1.911,60
102	Sonda Fowler nº 20 C/10	CX	40	58,74	2.349,60
103	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	2000	1,23	2.460,00
104	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	2000	1,24	2.480,00
105	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	2000	1,27	2.540,00
106	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	2000	1,28	2.560,00
107	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	2000	1,29	2.580,00
108	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	2000	1,31	2.620,00
109	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	2000	1,32	2.640,00
110	Sonda uretral nº 12	UND	5000	1,04	5.200,00
111	Sonda uretral nº08	UND	5000	0,99	4.950,00
112	Sonda uretral nº10	UND	4000	1,00	4.000,00
113	Sonda uretral nº14	UND	2000	1,15	2.300,00
114	Termômetro Digital	UND	100	14,97	1.497,00
115	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	300	12,44	3.732,00
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	10	60,45	604,50
117	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	10	50,84	508,40
118	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	10	50,88	508,80
119	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	10	50,96	509,60
120	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	10	60,26	602,60
121	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	10	58,89	588,90
122	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	10	54,70	547,00
123	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	10	59,61	596,10
124	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	10	60,95	609,50
125	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	10	60,00	600,00
				VALOR TOTAL:	**568.186,98**

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
126	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	500	0,72	360,00
127	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	200	4,57	914,00
128	Diazepam comp 10mg	UND	500	0,34	170,00
129	Diazepam injetável 10mg/2ml	AMP	2000	1,02	2.040,00
130	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	200	6,72	1.344,00
131	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	AMP	500	3,85	1.925,00
132	Fenobarbital comprimido 100mg	UND	1000	0,44	440,00
133	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	150	10,25	1.537,50
134	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1000	0,52	520,00
135	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1000	8,20	8.200,00
136	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	AMP	500	9,19	4.595,00
137	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	2000	3,92	7.840,00

CPL
Fls. 287

VALOR TOTAL:	**29.885,50**

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
138	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	500	7,08	3.540,00
139	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	FRASC	500	7,09	3.545,00
140	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	200	9,32	1.864,00
141	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	1500	6,49	9.735,00
142	Agua destilada 10 ml	AMP	15000	0,49	7.350,00
143	Agua destilada 500 ml	FRASC	600	5,38	3.228,00
144	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	500	4,34	2.170,00
145	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	500	4,62	2.310,00
146	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	1200	7,18	8.616,00
147	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	500	6,06	3.030,00
148	Amoxicilina comp. 500mg	UND	6000	0,45	2.700,00
149	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	500	5,13	2.565,00
150	Ampicilina injetável. 1g	AMP	1200	5,93	7.116,00
151	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	1000	5,46	5.460,00
152	Atenolol comprimido. 25mg	UND	10000	0,08	800,00
153	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	2000	1,32	2.640,00
154	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	AMP	2000	15,91	31.820,00
155	Benzilpenicilina injetável 600.000	AMP	1200	14,95	17.940,00
156	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	AMP	200	8,48	1.696,00
157	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	400	1,59	636,00
158	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400	3,29	1.316,00
159	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASC	400	8,21	3.284,00
160	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	1200	3,65	4.380,00
161	Captopril comp. 25 mg	UND	10000	0,05	500,00
162	Captopril comp. 50 mg	UND	6000	0,08	480,00
163	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	3000	0,92	2.760,00
164	Cefalotina injetável 1g	AMP	1200	6,57	7.884,00
165	Cefazolina injetável 1g	AMP	800	6,98	5.584,00
166	Ceftriaxona inj 1g	AMP	2000	5,65	11.300,00
167	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	2000	3,06	6.120,00
168	Cinarizina 75 mg CP	UND	2000	0,46	920,00
169	Clorafenicol injetável 1g	AMP	500	6,63	3.315,00
170	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	200	0,98	196,00
171	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	1200	1,04	1.248,00
172	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	2000	0,74	1.480,00
173	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	AMP	600	12,53	7.518,00
174	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	Tubo	800	7,43	5.944,00
175	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	AMP	800	5,11	4.088,00
176	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	2000	0,14	280,00
177	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	500	20,59	10.295,00
178	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	300	18,01	5.403,00
179	Complexo B injetável	AMP	6000	1,95	11.700,00
180	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	500	3,08	1.540,00
181	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	6000	3,18	19.080,00
182	Dexclofeniranmina 0,4mg/ml suspensao	FRASC	1000	4,21	4.210,00
183	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	3000	1,90	5.700,00

CPL
Fls. 288

184	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	6000	1,80	10.800,00
185	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	10000	0,11	1.100,00
186	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	3000	0,22	660,00
187	Dimeticona comprimido 80mg	UND	5000	0,21	1.050,00
188	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000	2,33	2.330,00
189	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	500	0,34	170,00
190	Dipirona comprimido 500mg	UND	10000	0,18	1.800,00
191	Dipirona gotas 50mg/ml	AMP	2000	1,56	3.120,00
192	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	10000	2,45	24.500,00
193	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	600	7,50	4.500,00
194	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	1200	14,94	17.928,00
195	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	1000	2,67	2.670,00
196	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	500	3,64	1.820,00
197	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	4000	1,66	6.640,00
198	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	AMP	4000	4,34	17.360,00
199	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	2000	2,46	4.920,00
200	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	AMP	1500	5,03	7.545,00
201	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASC	600	9,32	5.592,00
202	Furosemida comprimido 40mg	UND	5000	0,09	450,00
203	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	3000	3,29	9.870,00
204	Gentamicina injetável 40mg	AMP	1000	1,72	1.720,00
205	Gentamicina injetável 80mg	AMP	3000	2,26	6.780,00
206	Glibenclamida comprido 5mg	UND	5000	0,06	300,00
207	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	6000	0,82	4.920,00
208	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	6000	0,78	4.680,00
209	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	600	11,50	6.900,00
210	Hidralazina 20mg	UND	1000	0,46	460,00
211	Hidroclorotiazida 25mg	UND	5000	0,06	300,00
212	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	3000	5,58	16.740,00
213	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	2400	7,87	18.888,00
214	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000	3,29	3.290,00
215	Ibuprofeno comprimido 300mg	UND	10000	0,21	2.100,00
216	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASC	1000	2,77	2.770,00
217	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	500	7,09	3.545,00
218	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000	2,16	2.160,00
219	Metildopa comp. 250 mg	UND	3000	0,90	2.700,00
220	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	AMP	4000	0,79	3.160,00
221	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNG	500	9,03	4.515,00
222	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	AMP	1800	8,27	14.886,00
223	Nifedipino 10 mg cpd	UND	5000	0,21	1.050,00
224	Nifedipino 20 mg cpd	UND	5000	0,22	1.100,00
225	Nimesulida cpd 100mg	UND	5000	0,20	1.000,00
226	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASC	1000	2,67	2.670,00
227	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	200	22,94	4.588,00
228	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500	4,71	2.355,00
229	Óleo mineral 100% 100ml	UND	500	3,34	1.670,00
230	Omeprazol comp 40mg	UND	10000	0,11	1.100,00
231	Omeprazol inj 40mg/10ml	AMP	700	14,89	10.423,00
232	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	3000	4,38	13.140,00
233	Oxacilina injetável 500mg	AMP	1200	3,10	3.720,00
234	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	AMP	1000	4,51	4.510,00
235	Paracetamol comprimido 500mg	UND	20000	0,19	3.800,00

CPL
Fls. 289

236	Paracetamol comprimido 750mg	UND	15000	0,21	3.150,00
237	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	3000	1,95	5.850,00
238	Prednisona comprimido 20mg	UND	5000	0,27	1.350,00
239	Prometazina comprimido 25mg	UND	1000	0,27	270,00
240	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	2000	4,51	9.020,00
241	Propranolol comprimido 40mg	UND	10000	0,05	500,00
242	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	FRASC	200	7,19	1.438,00
243	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASC	8000	6,52	52.160,00
244	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASC	10000	7,74	77.400,00
245	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASC	10000	9,25	92.500,00
246	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	6000	10,73	64.380,00
247	Soro glicosado 500ml	FRASC	4000	10,83	43.320,00
248	Soro manitol 20% 250 ml	FRASC	600	18,47	11.082,00
249	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASC	2400	11,40	27.360,00
250	Soro Ringer simples 500ml	FRASC	2000	10,22	20.440,00
251	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	POTE	150	50,68	7.602,00
252	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASC	250	7,86	1.965,00
253	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	AMP	200	2,82	564,00
254	Vitamina C 500mg 5ml injetável	AMP	8000	2,08	16.640,00
				VALOR TOTAL:	**959.042,00**

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
255	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	500	1,39	695,00
256	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ML XPE	FRASC	150	8,11	1.216,50
257	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	6000	0,35	2.100,00
258	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	300	17,49	5.247,00
259	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	3000	0,33	990,00
260	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	3000	0,81	2.430,00
261	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1500	1,40	2.100,00
262	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000	0,35	3.500,00
263	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000	0,31	3.100,00
264	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	12000	0,42	5.040,00
265	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	500	8,72	4.360,00
266	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	2000	0,28	560,00
267	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	300	9,16	2.748,00
268	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2000	0,45	900,00
269	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	FRASC	200	7,87	1.574,00
270	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	500	3,14	1.570,00
271	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	500	7,21	3.605,00
272	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000	0,97	970,00
273	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000	0,68	680,00
274	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1000	0,19	190,00
275	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	1000	0,26	260,00
276	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000	0,37	370,00
				VALOR TOTAL:	**44.205,50**

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
278	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	Tubo	200	4,11	822,00
279	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	1000	0,26	260,00
280	Ácido Acetilsalicilico Comprimido 100Mg	UND	50000	0,10	5.000,00

CPL
Fls. 290

281	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	50000	0,06	3.000,00
282	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	20000	0,60	12.000,00
283	Albendazol Suspensão 40 Mg/Ml	FRASC	6000	2,11	12.660,00
284	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	24000	0,44	10.560,00
285	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASC	3000	5,14	15.420,00
286	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	25000	0,08	2.000,00
287	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	20000	0,11	2.200,00
288	Atenolol Comprimido 100 Mg	UND	10000	0,20	2.000,00
289	Ampicilina 500mg cps	UND	16800	0,76	12.768,00
290	Ampicilina susp. 250mg/5ml	FRASC	1000	6,12	6.120,00
291	Azatioprina 50 Mg	UND	1000	0,36	360,00
292	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASC	1000	8,22	8.220,00
293	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	10000	0,96	9.600,00
294	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	AMP	1000	15,56	15.560,00
295	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	AMP	1000	15,02	15.020,00
296	Benzoilmetronidazol 40 Mg/Ml Suspensão	FRASC	300	10,27	3.081,00
297	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	20000	0,11	2.200,00
298	Besilato De Anlodipino Comprimido 5 Mg	UND	20000	0,05	1.000,00
299	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400	2,80	1.120,00
300	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	50000	0,05	2.500,00
301	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	12000	0,11	1.320,00
302	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	12000	0,91	10.920,00
303	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASC	1200	18,93	22.716,00
304	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	5000	0,37	1.850,00
305	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 Ml	FRASC	3000	4,18	12.540,00
306	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 Ml	FRASC	3000	4,07	12.210,00
307	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASC	2000	1,68	3.360,00
308	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	20000	0,31	6.200,00
309	Dexametasona 0,1Mg/Ml suspensao	FRASC	1000	3,24	3.240,00
310	Dexametasona 10mg creme	Tubo	2000	2,45	4.900,00
311	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000	0,38	760,00
312	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	6000	0,21	1.260,00
313	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	40000	0,21	8.400,00
314	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASC	6000	1,17	7.020,00
315	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	40000	0,11	4.400,00
316	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	40000	0,12	4.800,00
317	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	5000	0,12	600,00
318	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	15000	0,62	9.300,00
319	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	30000	0,09	2.700,00
320	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	100000	0,05	5.000,00
321	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000	0,05	4.000,00
322	Hidroxido De Aluminio 61,5mg/ml suspensao	FRASC	1500	3,65	5.475,00
323	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000	0,40	4.800,00
324	Ibuprofeno Comprimido 300 Mg	UND	10000	0,26	2.600,00
325	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASC	3000	2,77	8.310,00
326	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	3000	1,08	3.240,00
327	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASC	1800	7,10	12.780,00
328	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	100000	0,10	10.000,00
329	Losartana Comprimido 100 Mg	UND	20000	0,50	10.000,00
330	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/Ml suspensao	FRASC	2000	4,17	8.340,00
331	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	10000	0,09	900,00
332	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	30000	0,22	6.600,00

CPL
Fls. 291

333	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	80000	0,21	16.800,00
334	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	6000	0,88	5.280,00
335	Metildopa Comprimido 500 Mg	UND	6000	1,15	6.900,00
336	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	15000	0,30	4.500,00
337	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	1500	9,05	13.575,00
338	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	Tubo	1500	3,08	4.620,00
339	Miconazol creme dermatologico 30g	Tubo	1200	5,45	6.540,00
340	Nistatina Creme Vaginal	Tubo	1200	8,37	10.044,00
341	Nistatina 100.000 Ul/Ml Suspensão 30ML	FRASC	1000	6,41	6.410,00
342	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	1800	11,53	20.754,00
343	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	40000	0,11	4.400,00
344	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	50000	0,19	9.500,00
345	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	20000	0,21	4.200,00
346	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	6000	1,96	11.760,00
347	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	20000	0,27	5.400,00
348	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	20000	0,14	2.800,00
349	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	20000	0,05	1.000,00
350	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	20000	0,15	3.000,00
351	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	20000	0,20	4.000,00
352	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/Ml+ 8Mg/Ml Suspensão 50ml	FRASC	1000	8,22	8.220,00
353	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000	0,30	3.000,00
354	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	50000	0,07	3.500,00
355	Sulfato ferroso 30ml gts	FRASC	1000	1,85	1.850,00
				VALOR TOTAL:	**502.065,00**

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
356	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	50	13,59	679,50
357	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	50	17,20	860,00
358	Conjunto para coloração hematologia	KIT	50	60,62	3.031,00
359	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	50	113,45	5.672,50
360	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	50	53,26	2.663,00
361	Sistema enzimático para determinação do Ácido Lírico por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	50	79,51	3.975,50
362	Sistema para determinação da Alamina Amino Transferase ou, Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	50	146,51	7.325,50
363	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST/GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	50	146,51	7.325,50
364	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinção das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	50	68,94	3.447,00
365	Sistema para preicipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e	KITI (375ML)	50	40,40	2.020,00

CPL
Fls. 297

	determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
366	Sistema enzimático colorimátrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicaçãomanual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	50	131,30	6.565,00
367	Sistema colorimétrico para a determinação de creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	60	68,33	4.099,80
368	Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	24	89,07	2.137,68
369	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos Triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	24	641,81	15.403,44
370	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das uréias em amostras de sangue e uréia em amostrras de sangue e urina, por reação de pponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	24	162,49	3.899,76
371	Soro anti-A monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	24	29,84	716,16
372	Soro anti-B monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24	29,84	716,16
373	Soro anti-C monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24	51,08	1.225,92
374	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	24	40,81	979,44
375	Albumina Bovins s 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	24	54,81	1.315,44
376	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	24	62,08	1.489,92
377	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra Salmonela e Brucella.	FRASCO COM 10ML	24	213,14	5.115,36
378	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. Antígeno Rosa Bengala.	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	24	93,90	2.253,60
379	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de PCR, presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	24	132,38	3.177,12
380	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	24	213,39	5.121,36
381	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	24	77,61	1.862,64
382	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	24	48,95	1.174,80
383	Líquido para a diluição e contagem de leocócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	36	23,01	828,36
384	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa	FRASCO 500ML	10	44,47	444,70

CPL
Fls. 293

	de birrilubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).				
385	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.	FRASCO	20	21,83	436,60
386	Coletores infantis de urina: femino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	25	10,53	263,25
387	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	20	33,15	663,00
388	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitara a visualização.	UND	10	380,33	3.803,30
389	Coletor universal não estrerelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	300	0,48	144,00
390	Corante Lugol forte 2% para Parasitologia.	UND	80	67,57	5.405,60
391	Caneta marcador para retroprojetor 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	5	64,14	320,70
392	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	15	11,99	179,85
393	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	100	13,28	1.328,00
394	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada indicidualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	100	32,93	3.293,00
395	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	UNI	10	195,88	1.958,80
396	Diluente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	UNI	10	124,08	1.240,80
397	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	UNI	10	82,57	825,70
398	Colorante de Giemsa 1L	UNI	10	65,55	655,50
399	Azul de metileno1L	UNI	10	23,22	232,20
400	Alcool metilico 1l	UNI	10	31,21	312,10
401	Óleo de Imersão 100ML	UNI	10	21,98	219,80
402	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	100	8,54	854,00
				VALOR TOTAL:	**117.662,36**

MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
403	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Mácara Bico de Pato."	UND	50	4,63	231,50
404	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2	22,95	45,90
405	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por	UND	2	22,97	45,94

CPL
Fls. 294

	roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.				
406	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6	7,41	44,46
407	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4	243,07	972,28
408	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2	243,19	486,38
409	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2	467,33	934,66
410	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5	55,93	279,65
411	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	15	23,00	345,00
412	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7	56,21	393,47
413	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5	33,63	168,15
414	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5	87,72	438,60
415	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5	123,84	619,20
416	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20	33,57	671,40
417	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000	0,26	260,00
418	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500	0,56	280,00
419	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000	0,21	210,00
420	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	500	0,26	130,00
				VALOR TOTAL:	**6.556,59**

CPL
Fls. 295

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
421	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	200	7,94	1.588,00
422	Agua destilada frasco de 500 ml	FRASC	1000	5,44	5.440,00
423	Àgua destilada frasco de 10 ml	AMP	5000	0,49	2.450,00
424	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	1200	15,55	18.660,00
425	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200	4,48	896,00
426	Avental descatavel pct c/ 10	PCT	300	18,80	5.640,00
427	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	1000	10,03	10.030,00
428	Atadura de crepe 12cm 9F c/12	PCT	1000	7,06	7.060,00
429	Atadura de crepe 15cm 9F c/12	PCT	1000	9,02	9.020,00
430	bolsa de colostomia tam 30mm c/10	PCT	200	10,51	2.102,00
431	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-	UND	200	26,78	5.356,00
432	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm c/50	PCT	100	67,97	6.797,00
433	Cateter Intravenso Jelco n°16	UND	3000	1,14	3.420,00
434	Cateter Intravenso Jelco n°18	UND	3000	1,14	3.420,00
435	Cateter Intravenso Jelco n°20	UND	3000	1,16	3.480,00
436	Cateter Intravenso Jelco n°22	UND	5000	1,18	5.900,00
437	Cateter Intravenso Jelco n°24	UND	5000	1,18	5.900,00
438	Complexo B injetavel	AMP	2000	1,96	3.920,00
439	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpi-	UND	400	4,22	1.688,00
440	Clorexidina degermante Flasco De 1L	FRASC	180	24,15	4.347,00
441	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	600	17,03	10.218,00
442	Coletor De Urina Sistema Fechado 2L	UND	500	4,68	2.340,00
443	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	400	9,94	3.976,00
444	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	500	10,32	5.160,00
445	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	272,47	2.724,70
446	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10	78,53	785,30
447	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	195,84	1.958,40
448	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10	65,14	651,40
449	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	2000	3,19	6.380,00
450	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	500	4,22	2.110,00
451	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	3000	2,46	7.380,00
452	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	6000	1,42	8.520,00
453	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	2000	1,85	3.700,00
454	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio adulto- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	60	96,20	5.772,00
455	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm x com 24	und	600	13,90	8.340,00
456	Fios cat gut simples 0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
457	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
458	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
459	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
460	Fios de Nylon 2-0 com agulha c/24	CX	80	45,83	3.666,40
461	Fios de Nylon 3-0 com agulha c/24	CX	80	45,83	3.666,40
462	Fios de Nylon 4-0 com agulha c/24	CX	80	45,83	3.666,40
463	Fitas para glicossimetro C/ 50	CX	100	34,91	3.491,00

CPL
Fls. 296

464	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	200	5,14	1.028,00
465	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	100	12,46	1.246,00
466	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 24 Unidades	PCT	120	15,59	1.870,80
467	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 24 Unidades	PCT	120	19,37	2.324,40
468	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 24 Unidades	PCT	120	25,74	3.088,80
469	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 24 Unidades	PCT	120	25,83	3.099,60
470	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	360	19,06	6.861,60
471	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	360	18,74	6.746,40
472	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	360	20,08	7.228,80
473	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	10	8,43	84,30
474	Gases cirúgicas tipo queijo 91x91 13F	Rolo	500	27,27	13.635,00
475	Gel condutor embalagem com 5L	GL	30	42,22	1.266,60
476	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	60	15,71	942,60
477	Glicose injetável 25%	AMP	5000	0,82	4.100,00
478	Glicose injetável 50%	AMP	5000	0,78	3.900,00
479	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	180	46,92	8.445,60
480	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	600	4,99	2.994,00
481	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1200	4,94	5.928,00
482	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente;	KIT	1200	4,84	5.808,00

CPL
Fls. 297

	- 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.				
483	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	CX	30	40,99	1.229,70
484	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	80	40,99	3.279,20
485	Lancetas Descártaveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	100	35,56	3.556,00
486	Lanterna Clíncica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diamentro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	6	31,13	186,78
487	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200Ml (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	300	16,71	5.013,00
488	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	400	15,00	6.000,00
489	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	500	15,00	7.500,00
490	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	500	15,04	7.520,00
491	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600	11,53	6.918,00
492	Multivias com clamp de seguranças	UND	5000	1,08	5.400,00
493	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precosso industrial eletrostástico	UND	10	330,83	3.308,30
494	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	10	445,53	4.455,30
495	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	6	1.062,84	6.377,04
496	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	UNI	400	9,40	3.760,00
497	Papel toalha descartavel interfolha branco	PCT	400	10,25	4.100,00
498	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	400	9,78	3.912,00
499	Pinça Kocher 14 Cm	UND	10	52,76	527,60
500	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	10	44,55	445,50
501	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	10	46,58	465,80
502	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	40	24,06	962,40
503	Plasil injetavél 2ml	AMP	1000	0,86	860,00
504	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°c, sensor externo(cabo)-50+70°c cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	36	115,86	4.170,96
505	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	UND	1000	0,63	630,00
506	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	PCT	50	77,24	3.862,00
507	sacos de lixo platicos Preto 60 litros	UND	1000	0,31	310,00
508	Scalp n°19	UND	2000	0,37	740,00
509	Scalp n°23	UND	10000	0,37	3.700,00
510	Scalp n°25	UND	10000	0,37	3.700,00
511	Seringas 20ml sem agulha	UND	6000	0,65	3.900,00
512	Seringas 10ml sem agulha	UND	10000	0,46	4.600,00
513	Seringas 1ml com agulha	UND	20000	0,36	7.200,00
514	Seringas 3ml sem agulha	UND	5000	0,34	1.700,00
515	Seringas 5ml sem agulha	UND	10000	0,46	4.600,00
516	Sondas uretral n°10	UND	3000	0,93	2.790,00
517	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	5000	0,38	1.900,00

CPL
Fls. 298

518	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	5000	0,38	1.900,00
519	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	UND	2000	0,37	740,00
520	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	2000	1,12	2.240,00
521	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UND	2000	1,09	2.180,00
522	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UND	2000	1,09	2.180,00
523	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UND	2000	1,13	2.260,00
524	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	2000	1,13	2.260,00
525	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	UND	1500	1,14	1.710,00
526	Sonda Uretral Nº 12	UND	3000	0,95	2.850,00
527	Sonda Uretral Nº 08	UND	3000	0,95	2.850,00
528	Sonda Vesical Tam 12	UND	2000	0,97	1.940,00
529	Sonda Vesical Tam 14	UND	2000	0,97	1.940,00
530	Sonda Vesical Tam 16	UND	2000	0,97	1.940,00
531	Soro De Reidratação Oral	UND	2000	1,34	2.680,00
532	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	1800	7,77	13.986,00
533	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	1800	9,28	16.704,00
534	Soro fisiologico 0,9% 100ml	UND	1500	6,54	9.810,00
535	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000	11,54	11.540,00
536	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100	52,77	5.277,00
537	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	50	46,34	2.317,00
538	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	400	12,48	4.992,00
539	Vaselina Liquida 1L	FRASC	120	65,14	7.816,80
540	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	1000	7,46	7.460,00
				VALOR TOTAL:	**522.924,80**

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT.**	**P. TOTAL**
541	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500	1,35	3.375,00
542	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	FRASCO	250	7,77	1.942,50
543	Carbamazepina 200 mg	UND	5000	0,78	3.900,00
544	Carbamazepina 400 mg	UND	2500	1,48	3.700,00
545	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250	7,66	1.915,00
546	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ml	FRASCO	150	17,83	2.674,50
547	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,31	775,00
548	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600	0,32	192,00
549	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600	0,80	480,00
550	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600	1,38	828,00
551	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000	0,22	1.100,00
552	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000	0,27	1.350,00
553	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000	0,43	2.150,00
554	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ml	FRASCO	250	8,72	2.180,00
555	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600	0,27	162,00
556	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200	0,44	528,00
557	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ml	FRASCO	150	9,11	1.366,50
558	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	FRASCO	100	8,12	812,00
559	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300	3,14	942,00
560	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300	7,21	2.163,00
561	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600	3,83	2.298,00
562	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300	0,56	168,00
563	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300	0,96	288,00
564	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600	0,15	90,00
565	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,21	525,00

CPL
Fls. 299

566	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200	0,31	372,00
				VALOR TOTAL:	**36.276,50**

VALOR TOTAL GERAL:	**2.786.805,23**

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou

CPL
Fls. 300

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **(Autorização referente a Portaria 344/98 no caso de Medicamentos Controlados)**

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

CPL
Fls. 301

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões**;

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CPL
Fls. 302

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a exeeução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder intcgralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

CPL
Fls. 304

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, tanto quanto por não ser possível a previsão exata dos quantitativos a serem utilizados, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1. Considerando que o objeto cuja contratação é pretendida será custeado por recursos próprios, justifica-se a possibilidade de realização de pregão em sua modalidade presencial.
Urge observar ainda que a modalidade presencial - mormente no caso em tela, em que compõem o objeto mais de quinhentos itens - permite uma maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.
Por outro lado, tem-se observado através de acompanhamento dos pregões eletrônicos modalidade utilizada em quase a totalidade dos certames realizados pelo município - que

CPL
Fls. 304

embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, não raro se revela excessiva a demora em suas conclusões, dado o grande volume de itens e, principalmente, de empresas que declinam de suas propostas, seja por equívoco no momento de registro dos lances no sistema eletrônico, seja por má-fé, no intuito de sagrar-se vencedora sem o cuidado, responsabilidade e a lisura de averiguar a exequibilidade de sua proposta, o que jamais ocorreu no município quando realizados certames na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá ainda pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial justifica-se posto que é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame. A uma, por tratar-se de despesas suportadas por recurso próprio e, não havendo qualquer legislação federal ou mesmo municipal que obrigue o município a adotar a modalidade eletrônica, encontra-se nos limites do poder discricionário da administração a opção, desde que, como é o caso, seja justificado em observância ao princípio da motivação. A duas, considerando que a grande quantidade de itens a ser licitado demandaria razoável e desnecessário lapso temporal que a modalidade presencial não exige. Resta, portanto, justificada a opção pela realização de Pregão Presencial.

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2023

Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
João Lisboa
Portaria Nº 003/2023

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

CPL
Fls. 305

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de ____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____ _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

CPL
Fls. 306

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº____/____
CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês dc ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 002/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:
I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

CPL
Fls. 307

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durantc o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumcnto, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

CPL
Fls. 308

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO
O valor do presente contrato é de R$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

_____
_____

CPL
Fls. 309

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de

CPL
Fls. 310

calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pcla suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

CPL
Fls. 311

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de ____

_____
CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF _____

_____
CPF/MF_____

CPL
Fls. 312

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CPL
Fls. 313

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, ___ de _____ de ____

_____
Representante Legal da Empresa

CPL
Fls. 314

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, ___ de _____ de ____

_____
Representante Legal da Empresa

CPL
Fls. 313

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 02 de Janeiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 10.070/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	250	1.250
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	360	1.800
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	20000	100.000
4	Agulha hipodermica 25 X 7	20000	100.000
5	Agulha hipodermica 25 X 8	20000	100.000
6	Agulha hipodermica 30 X 8	10000	50.000
7	Agulha hipodermica 40 X 12	15000	75.000
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	600	3.000
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	600	3.000
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	800	4.000
11	ALCOOL GEL 1 L	500	2.500
12	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1200	6.000
13	Almotolias 250 ml	100	500

CPL
Fls. 316

14	Almotolias 500 ml	100	500
15	Aparelho de glicossimetro	100	500
16	Atadura de crepe 9F 10cm c/12	600	3.000
17	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	600	3.000
18	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	500	2.500
19	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	500	2.500
20	Avental descatavel pct c/10	250	1.250
21	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	3000	15.000
22	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000	40.000
23	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	6000	30.000
24	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	10000	50.000
25	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	10000	50.000
26	Cateter nasal tipo óculos	2000	10.000
27	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	2000	10.000
28	Clorexidina 2% degermante 1L	240	1.200
29	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	300	1.500
30	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500	2.500
31	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	5000	25.000
32	Conjunto escova+esponja para degermação	500	2.500
33	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100	500
34	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100	500
35	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	15000	75.000
36	Equipo c/ injetor lateral microgotas	5000	25.000
37	Equipo p/ hemotransfusão	300	1.500
38	Esfignomanômetro mecanico aneroide completo	80	400
39	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm	960	4.800
40	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	40	200
41	Eter embalagem com 1 litro	12	60
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha c/24	50	250
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha c/24	50	250
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha c/24	50	250
45	Fio de sutura catgut cromado 0 c/24	50	250
46	Fio de sutura catgut cromado 1.0 c/24	50	250
47	Fio de sutura catgut simples 0 c/24	36	180
48	Fio de sutura catgut simples 1.0 c/24	36	180
49	Fio de sutura catgut simples 2. 0 c/24	36	180
50	Fio de sutura catgut simples 3.0 c/24	36	180
51	Fio de sutura catgut simples 4.0 c/24	36	180
52	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha c/24	80	400
53	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha c/24	80	400
54	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha c/24	60	300
55	Fio de sutura prolene 0.0 c/ag c/24	15	75
56	Fio de sutura prolene 1.0 c/ag c/24	15	75
57	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica c/36	24	120
58	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante c/36	30	150

CPL
Fls. 117

59	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica c/36	24	120
60	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante c/36	30	150
61	Fita crepe adesiva 19x50mm	600	3.000
62	Fita métrica 3 mt	36	180
63	Fita teste p/autoclave 19x3mm	600	3.000
64	Fitas para glicossimetro cx/50	400	2.000
65	Formol frasco c/ 1 litro	12	60
66	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	500	2.500
67	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	180	900
68	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	180	900
69	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	80	400
70	Látex de borracha para aspirador	50	250
71	Luvas cirurgica estereis - 8,0	4000	20.000
72	Luvas cirurgica estereis – 7,0	3000	15.000
73	Luvas cirurgica estereis - 7,5	4000	20.000
74	Luvas de procedimentos M com 100	600	3.000
75	Luvas de procedimentos P com 100	600	3.000
76	Luvas de procedimentos PP com 100	400	2.000
77	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	1200	6.000
78	Multivias c/ clamp de segurança	10000	50.000
79	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	60	300
80	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	300	1.500
81	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	50	250
82	Scalp nº 19	4000	20.000
83	Scalp nº 23	10000	50.000
84	Scalp nº 25	10000	50.000
85	Seringas 1 ml com agulha	20000	100.000
86	Seringas 10 ml com agulha	18000	90.000
87	Seringas 10 ml sem agulha	10000	50.000
88	Seringas 20 ml com agulha	18000	90.000
89	Seringas 20 ml sem agulha	10000	50.000
90	Seringas 3 ml com agulha	18000	90.000
91	Seringas 3 ml sem agulha	15000	75.000
92	Seringas 5 ml com agulha	18000	90.000
93	Seringas 5 ml sem agulha	15000	75.000
94	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	800	4.000
95	Sonda de aspiração traqueal nº 06	2000	10.000
96	Sonda de aspiração traqueal nº 12	2000	10.000
97	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000	10.000
98	Sonda Fowler nº 12 C/10	30	150
99	Sonda Fowler nº 14 C/10	30	150
100	Sonda Fowler nº 16 C/10	50	250
101	Sonda Fowler nº 18 C/10	40	200
102	Sonda Fowler nº 20 C/10	40	200
103	Sonda nasogástrica longa nº 10	2000	10.000
104	Sonda nasogástrica longa nº 12	2000	10.000
105	Sonda nasogástrica longa nº 14	2000	10.000

CPL
Fls. 319

106	Sonda nasogástrica longa nº 16	2000	10.000
107	Sonda nasogástrica longa nº 18	2000	10.000
108	Sonda nasogástrica longa nº 20	2000	10.000
109	Sonda nasogástrica longa nº 22	2000	10.000
110	Sonda uretral nº 12	5000	25.000
111	Sonda uretral nº08	5000	25.000
112	Sonda uretral nº10	4000	20.000
113	Sonda uretral nº14	2000	10.000
114	Termômetro Digital	100	500
115	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	300	1.500
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	10	50
117	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	10	50
118	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	10	50
119	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	10	50
120	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	10	50
121	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	10	50
122	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	10	50
123	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	10	50
124	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	10	50
125	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	10	50

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
126	Clorpromazina comprimido 100mg	500	2.500
127	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	200	1.000
128	Diazepam comp 10mg	500	2.500
129	Diazepam injetável 10mg/2ml	2000	10.000
130	Fenitoina injetável 50mg/ml	200	1.000
131	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	500	2.500
132	Fenobarbital comprimido 100mg	1000	5.000
133	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	150	750
134	Haloperidol comprimido 5mg	1000	5.000
135	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	1000	5.000
136	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	500	2.500
137	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	2000	10.000

MEDICAMENTOS HOSPITALARES			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
138	Acebrofilina xarope 10mg	500	2.500
139	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	500	2.500
140	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	200	1.000
141	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	1500	7.500
142	Agua destilada 10 ml	15000	75.000
143	Agua destilada 500 ml	600	3.000
144	Ambroxol xarope 15mg/5ml	500	2.500
145	Ambroxol xarope 30mg/5ml	500	2.500
146	Aminofilina injetável 240mg/10ml	1200	6.000
147	Amiodorana injetável 150mg/3ml	500	2.500

CPL
Fls. 319

148	Amoxicilina comp. 500mg	6000	30.000
149	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	500	2.500
150	Ampicilina injetável. 1g	1200	6.000
151	Ampicilina injetável. 500mg	1000	5.000
152	Atenolol comprimido. 25mg	10000	50.000
153	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	2000	10.000
154	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	2000	10.000
155	Benzilpenicilina injetável 600.000	1200	6.000
156	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	200	1.000
157	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	400	2.000
158	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	400	2.000
159	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	400	2.000
160	Bromoprida injetável 5mg/ml	1200	6.000
161	Captopril comp. 25 mg	10000	50.000
162	Captopril comp. 50 mg	6000	30.000
163	Cefalexina sódica comp. 500 mg	3000	15.000
164	Cefalotina injetável 1g	1200	6.000
165	Cefazolina injetável 1g	800	4.000
166	Ceftriaxona inj 1g	2000	10.000
167	Cimetidina injetável 150mg/ml	2000	10.000
168	Cinarizina 75 mg CP	2000	10.000
169	Clorafenicol injetável 1g	500	2.500
170	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	200	1.000
171	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	1200	6.000
172	Cloreto de sódio 10% 10 ml	2000	10.000
173	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	600	3.000
174	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	800	4.000
175	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	800	4.000
176	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	2000	10.000
177	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	500	2.500
178	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	300	1.500
179	Complexo B injetável	6000	30.000
180	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	500	2.500
181	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	6000	30.000
182	Dexclofeniranmina 0,4mg/ml suspensao	1000	5.000
183	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	3000	15.000
184	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	6000	30.000
185	Diclofenaco sódico comp. 50mg	10000	50.000
186	Digoxina comprimido 0,25mg	3000	15.000
187	Dimeticona comprimido 80mg	5000	25.000
188	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000	5.000
189	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	500	2.500
190	Dipirona comprimido 500mg	10000	50.000
191	Dipirona gotas 50mg/ml	2000	10.000
192	Dipirona injetável 500mg/2ml	10000	50.000
193	Dobutamina injetável 250mg/20ml	600	3.000
194	Dopamina 2mg/ml injetavel	1200	6.000
195	Epinefrina injetável 1 mg/ml	1000	5.000
196	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	500	2.500

CPL
Fls. 120

197	Escopolamina 20 mg injetavel	4000	20.000
198	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	4000	20.000
199	Etilefrina injetável 1mg/ml	2000	10.000
200	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	1500	7.500
201	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	600	3.000
202	Furosemida comprimido 40mg	5000	25.000
203	Furosemida injetável 20mg/2ml	3000	15.000
204	Gentamicina injetável 40mg	1000	5.000
205	Gentamicina injetável 80mg	3000	15.000
206	Glibenclamida comprido 5mg	5000	25.000
207	Glicose injetável 25% 10ml	6000	30.000
208	Glicose injetável 50% 10ml	6000	30.000
209	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	600	3.000
210	Hidralazina 20mg	1000	5.000
211	Hidroclorotiazida 25mg	5000	25.000
212	Hidrocortisona injetável 100mg	3000	15.000
213	Hidrocortisona injetável 500mg	2400	12.000
214	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000	5.000
215	Ibuprofeno comprimido 300mg	10000	50.000
216	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	1000	5.000
217	Loratadina xarope frasco 100ml	500	2.500
218	Mebendazol 100mg susp.	1000	5.000
219	Metildopa comp. 250 mg	3000	15.000
220	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	4000	20.000
221	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	500	2.500
222	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	1800	9.000
223	Nifedipino 10 mg cpd	5000	25.000
224	Nifedipino 20 mg cpd	5000	25.000
225	Nimesulida cpd 100mg	5000	25.000
226	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	1000	5.000
227	Nitrato de prata solução 1% gotas	200	1.000
228	Norepinefrina inj 4mg/4ml	500	2.500
229	Óleo mineral 100% 100ml	500	2.500
230	Omeprazol comp 40mg	10000	50.000
231	Omeprazol inj 40mg/10ml	700	3.500
232	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	3000	15.000
233	Oxacilina injetável 500mg	1200	6.000
234	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	1000	5.000
235	Paracetamol comprimido 500mg	20000	100.000
236	Paracetamol comprimido 750mg	15000	75.000
237	Paracetamol gotas 10ml	3000	15.000
238	Prednisona comprimido 20mg	5000	25.000
239	Prometazina comprimido 25mg	1000	5.000
240	Prometazina injetável 50mg/2ml	2000	10.000
241	Propranolol comprimido 40mg	10000	50.000
242	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	200	1.000
243	Soro fisiológico 0,9% 100ml	8000	40.000
244	Soro fisiológico 0,9% 250ml	10000	50.000
245	Soro fisiológico 0,9% 500ml **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	7500	37.500
246	Soro fisiológico 0,9% 500ml **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	2500	12.500

CPL
Fls. 321

247	Soro glicofisiológico 500ml	6000	30.000
248	Soro glicosado 500ml	4000	20.000
249	Soro manitol 20% 250 ml	600	3.000
250	Soro Ringer c/lactato 500ml	2400	12.000
251	Soro Ringer simples 500ml	2000	10.000
252	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	150	750
253	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	250	1.250
254	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	200	1.000
255	Vitamina C 500mg 5ml injetável	8000	40.000

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
256	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	500	2.500
257	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ML XPE	150	750
258	Clonazepan 2 Mg Comprimido	6000	30.000
259	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ML	300	1.500
260	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	3000	15.000
261	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	3000	15.000
262	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	1500	7.500
263	Diazepan 10 Mg Comprimido	10000	50.000
264	Diazepan 5 Mg Comprimido	10000	50.000
265	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	12000	60.000
266	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ML	500	2.500
267	Haloperidol 1 Mg Comprimido	2000	10.000
268	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ML	300	1.500
269	Haloperidol 5 Mg Comprimido	2000	10.000
270	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	200	1.000
271	Quetiapina 100 Mg Comprimido	500	2.500
272	Quetiapina 200 Mg Comprimido	500	2.500
273	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000	5.000
274	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000	5.000
275	Risperidona 1 Mg Comprimido	1000	5.000
276	Risperidona 2 Mg Comprimido	1000	5.000
277	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000	5.000

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
278	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	200	1.000
279	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000	5.000
280	Ácido Acetilsalicilico Comprimido 100Mg	50000	250.000
281	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	50000	250.000
282	Albendazol Comprimido 400 Mg	20000	100.000
283	Albendazol Suspensão 40 Mg/Ml	6000	30.000
284	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	24000	120.000
285	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	3000	15.000
286	Atenolol Comprimido 25 Mg	25000	125.000
287	Atenolol Comprimido 50 Mg	20000	100.000
288	Atenolol Comprimido 100 Mg	10000	50.000

CPL
Fls. 322

289	Ampicilina 500mg cps	16800	84.000
290	Ampicilina susp. 250mg/5ml	1000	5.000
291	Azatioprina 50 Mg	1000	5.000
292	Azitromicina 600mg Suspensão	1000	5.000
293	Azitromicina Comprimido 500 Mg	10000	50.000
294	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	1000	5.000
295	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	1000	5.000
296	Benzoilmetronidazol 40 Mg/Ml Suspensão	300	1.500
297	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	20000	100.000
298	Besilato De Anlodipino Comprimido 5 Mg	20000	100.000
299	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	400	2.000
300	Captopril 25 Mg Comprimido	50000	250.000
301	Captopril 50 Mg Comprimido	12000	60.000
302	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	12000	60.000
303	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	1200	6.000
304	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	5000	25.000
305	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 Ml	3000	15.000
306	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 Ml	3000	15.000
307	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	2000	10.000
308	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	20000	100.000
309	Dexametasona 0,1Mg/Ml suspensao	1000	5.000
310	Dexametasona 10mg creme	2000	10.000
311	Dexametasona 4 Mg Comprimido	2000	10.000
312	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	6000	30.000
313	Dipirona 500 Mg Comprimido	40000	200.000
314	Dipirona 50mg/ml gotas	6000	30.000
315	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	40000	200.000
316	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	40000	200.000
317	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	5000	25.000
318	Fluconazol Comprimido 150 Mg	15000	75.000
319	Furosemida Comprimido 40 Mg	30000	150.000
320	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	100000	500.000
321	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	80000	400.000
322	Hidroxido De Aluminio 61,5mg/ml suspensao	1500	7.500
323	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	12000	60.000
324	Ibuprofeno Comprimido 300 Mg	10000	50.000
325	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	3000	15.000
326	Ivermectina 6Mg Comprimido	3000	15.000
327	Loratadina Xarope frasco 100ml	1800	9.000
328	Losartana Comprimido 50 Mg	100000	500.000
329	Losartana Comprimido 100 Mg	20000	100.000
330	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/Ml suspensao	2000	10.000
331	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	10000	50.000
332	Metformina Comprimido 500 Mg	30000	150.000
333	Metformina Comprimido 850 Mg	80000	400.000
334	Metildopa Comprimido 250 Mg	6000	30.000
335	Metildopa Comprimido 500 Mg	6000	30.000
336	Metronidazol Comprimido 250 Mg	15000	75.000
337	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	1500	7.500

CPL
Fls. 323

338	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	1500	7.500
339	Miconazol creme dermatologico 30g	1200	6.000
340	Nistatina Creme Vaginal	1200	6.000
341	Nistatina 100.000 Ul/Ml Suspensão 30ML	1000	5.000
342	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	1800	9.000
343	Omeprazol Cápsula 20 Mg	40000	200.000
344	Paracetamol Comprimido 500 Mg	50000	250.000
345	Paracetamol Comprimido 750 Mg	20000	100.000
346	Paracetamol gotas 10ml	6000	30.000
347	Prednisona Comprimido 20 Mg	20000	100.000
348	Prednisona Comprimido 5 Mg	20000	100.000
349	Propranolol Comprimido 40 Mg	20000	100.000
350	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	20000	100.000
351	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	20000	100.000
352	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/Ml+ 8Mg/Ml Suspensão 50ml	1000	5.000
353	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	10000	50.000
354	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	50000	250.000
355	Sulfato ferroso 30ml gts	1000	5.000

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
356	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	50	250
357	Solução Anticoagulante universal para hematologia	50	250
358	Conjunto para coloração hematologia	50	250
359	Conjunto para coloração de Gram	50	250
360	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	50	250
361	Sistema enzimático para determinação do Ácido Lírico por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	50	250
362	Sistema para determinação da Alamina Amino Transferase ou, Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Apliacação manual, semi-automática e automática.	50	250
363	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST/GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	50	250
364	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinção das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	50	250
365	Sistema para preicipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
366	Sistema enzimático colorimátrico para a	50	250

CPL
Fls. 324

	determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicaçãomanual semi-automática e automática.		
367	Sistema colorimétrico para a determinação de creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	60	300
368	Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	24	120
369	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos Triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliacação manual, semi-automática e automática.	24	120
370	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das uréias em amostras de sangue e uréia em amostrras de sangue e urina, por reação de pponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	24	120
371	Soro anti-A monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24	120
372	Soro anti-B monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	24	120
373	Soro anti-C monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	24	120
374	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	24	120
375	Albumina Bovins s 22%; para teste em lâmina ou tubo.	24	120
376	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	24	120
377	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra Salmonela e Brucella.	24	120
378	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. Antígeno Rosa Bengala.	24	120
379	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de PCR, presente no soro. Com controles positivo e negativo.	24	120
380	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24	120
381	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24	120
382	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	24	120
383	Líquido para a diluição e contagem de leocócitos. (Líquido de Turack)	36	180
384	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de birrilubinas,	10	50

CPL
Fls. 325

	atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).		
385	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.	20	100
386	Coletores infantis de urina: femino; masculino e unissex. Não estéril.	25	125
387	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	20	100
388	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitara a visualização.	10	50
389	Coletor universal não estrerelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em polipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	300	1.500
390	Corante Lugol forte 2% para Parasitologia.	80	400
391	Caneta marcador para retroprojetor 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	5	25
392	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	15	75
393	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	100	500
394	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada indicidualmente em papel cirúrgico.	100	500
395	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	10	50
396	Diluente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	10	50
397	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	10	50
398	Colorante de Giemsa 1L	10	50
399	Azul de metileno1L	10	50
400	Alcool metilico 1l	10	50
401	Óleo de Imersão 100ML	10	50
402	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	100	500

MATERIAL PARA LABORATORIO			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
403	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do	50	250

CPL
Fls. 326

	Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Mácara Bico de Pato."		
404	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	2	10
405	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	2	10
406	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	6	30
407	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	4	20
408	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	2	10
409	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	2	10
410	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	5	25
411	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	15	75
412	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	7	35
413	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	5	25
414	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor.	5	25

CPL Fls. 327

	Capacidade 500ml		
415	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	5	25
416	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	20	100
417	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	1000	5.000
418	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	500	2.500
419	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	1000	5.000
420	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	500	2.500

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
421	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	200	1.000
422	Agua destilada frasco de 500 ml	1000	5.000
423	Àgua destilada frasco de 10 ml	5000	25.000
424	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	1200	6.000
425	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	200	1.000
426	Avental descatavel pct c/ 10	300	1.500
427	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	1000	5.000
428	Atadura de crepe 12cm 9F c/12	1000	5.000
429	Atadura de crepe 15cm 9F c/12	1000	5.000
430	bolsa de colostomia tam 30mm c/10	200	1.000
431	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-	200	1.000
432	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm c/50	100	500
433	Cateter Intravenso Jelco n°16	3000	15.000
434	Cateter Intravenso Jelco n°18	3000	15.000
435	Cateter Intravenso Jelco n°20	3000	15.000
436	Cateter Intravenso Jelco n°22	5000	25.000
437	Cateter Intravenso Jelco n°24	5000	25.000
438	Complexo B injetavel	2000	10.000
439	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpi-	400	2.000
440	Clorexidina degermante Flasco De 1L	180	900

CPL
Fls. 328

441	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	600	3.000
442	Coletor De Urina Sistema Fechado 2L	500	2.500
443	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	400	2.000
444	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	500	2.500
445	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10	50
446	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	10	50
447	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10	50
448	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	10	50
449	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	2000	10.000
450	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	500	2.500
451	Dipirona injetável 1g/2ml	3000	15.000
452	Equipo com injetor lateral macrogotas	6000	30.000
453	Equipo com injetor lateral microgotas	2000	10.000
454	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio adulto- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	60	300
455	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm x com 24	600	3.000
456	Fios cat gut simples 0 C/AG	48	240
457	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	48	240
458	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	48	240
459	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	48	240
460	Fios de Nylon 2-0 com agulha c/24	80	400
461	Fios de Nylon 3-0 com agulha c/24	80	400
462	Fios de Nylon 4-0 com agulha c/24	80	400
463	Fitas para glicossimetro C/ 50	100	500
464	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	200	1.000
465	Fixador Citológico Splay 100Ml	100	500
466	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 24 Unidades	120	600
467	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 24 Unidades	120	600
468	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 24 Unidades	120	600
469	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 24 Unidades	120	600
470	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	360	1.800
471	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	360	1.800
472	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	360	1.800
473	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	10	50
474	Gases cirúgicas tipo queijo 91x91 13F	500	2.500
475	Gel condutor embalagem com 5L	30	150
476	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	60	300
477	Glicose injetável 25%	5000	25.000

CPL
Fls. 329

478	Glicose injetável 50%	5000	25.000
479	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	180	900
480	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	600	3.000
481	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1200	6.000
482	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1200	6.000
483	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	30	150
484	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	80	400
485	Lancetas Descártaveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	100	500
486	Lanterna Clíncica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diamentro com botão de pressão para ativar e desativar	6	30
487	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A	300	1.500

CPL
Fls. 330

	E E. 200Ml (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.		
488	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	400	2.000
489	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	500	2.500
490	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	500	2.500
491	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600	3.000
492	Multivias com clamp de seguranças	5000	25.000
493	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precosso industrial eletrostástico	10	50
494	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	10	50
495	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	6	30
496	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	400	2.000
497	Papel toalha descartavel interfolha branco	400	2.000
498	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	400	2.000
499	Pinça Kocher 14 Cm	10	50
500	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	10	50
501	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	10	50
502	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	40	200
503	Plasil injetavél 2ml	1000	5.000
504	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°c, sensor externo(cabo)-50+70°c cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	36	180
505	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	1000	5.000
506	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	50	250
507	sacos de lixo platicos Preto 60 litros	1000	5.000
508	Scalp n°19	2000	10.000
509	Scalp n°23	10000	50.000
510	Scalp n°25	10000	50.000
511	Seringas 20ml sem agulha	6000	30.000
512	Seringas 10ml sem agulha	10000	50.000
513	Seringas 1ml com agulha	20000	100.000
514	Seringas 3ml sem agulha	5000	25.000
515	Seringas 5ml sem agulha	10000	50.000
516	Sondas uretral n°10	3000	15.000
517	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	5000	25.000
518	Seringas 3ml com agulha 25x6	5000	25.000
519	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	2000	10.000

CPL
Fls. 331

520	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	2000	10.000
521	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	2000	10.000
522	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	2000	10.000
523	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	2000	10.000
524	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	2000	10.000
525	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	1500	7.500
526	Sonda Uretral Nº 12	3000	15.000
527	Sonda Uretral Nº 08	3000	15.000
528	Sonda Vesical Tam 12	2000	10.000
529	Sonda Vesical Tam 14	2000	10.000
530	Sonda Vesical Tam 16	2000	10.000
531	Soro De Reidratação Oral	2000	10.000
532	Soro fisiologico 0,9% 250ml	1800	9.000
533	Soro fisiologico 0,9% 500ml	1800	9.000
534	Soro fisiologico 0,9% 100ml	1500	7.500
535	Soro ringer com lactato 500ml	1000	5.000
536	Sulfadiazina De Prata 400G	100	500
537	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	50	250
538	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	400	2.000
539	Vaselina Liquida 1L	120	600
540	Xilocaina Gel 2% 30G	1000	5.000

MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	**OBJETO**	**QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**	**QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
541	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	2500	12.500
542	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	250	1.250
543	Carbamazepina 200 mg	5000	25.000
544	Carbamazepina 400 mg	2500	12.500
545	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	250	1.250
546	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ml	150	750
547	Clonazepan 2 Mg Comprimido	2500	12.500
548	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	600	3.000
549	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	600	3.000
550	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	600	3.000
551	Diazepan 5 Mg Comprimido	5000	25.000
552	Diazepan 10 Mg Comprimido	5000	25.000
553	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	5000	25.000
554	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ml	250	1.250
555	Haloperidol 1 Mg Comprimido	600	3.000
556	Haloperidol 5 Mg Comprimido	1200	6.000
557	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ml	150	750
558	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	100	500
559	Quetiapina 100 Mg Comprimido	300	1.500
560	Quetiapina 200 Mg Comprimido	300	1.500
561	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	600	3.000
562	Olanzapina 5 Mg Comprimido	300	1.500
563	Olanzapina 10 Mg Comprimido	300	1.500
564	Risperidona 1 Mg Comprimido	600	3.000
565	Risperidona 2 Mg Comprimido	2500	12.500
566	Risperidona 3 Mg Comprimido	1200	6.000

CPL
Fls. 332

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unitário Registrado (R$)**	**Total (R$)**

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEMUS
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	250
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	360
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	20000
4	Agulha hipodermica 25 X 7	20000
5	Agulha hipodermica 25 X 8	20000
6	Agulha hipodermica 30 X 8	10000
7	Agulha hipodermica 40 X 12	15000
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	600
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	600
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	800
11	ALCOOL GEL 1 L	500
12	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1200
13	Almotolias 250 ml	100
14	Almotolias 500 ml	100
15	Aparelho de glicossimetro	100
16	Atadura de crepe 9F 10cm c/12	600
17	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	600
18	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	500
19	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	500
20	Avental descatavel pct c/10	250
21	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	3000
22	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000

CPL
Fls. 333

23	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	6000
24	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	10000
25	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	10000
26	Cateter nasal tipo óculos	2000
27	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	2000
28	Clorexidina 2% degermante 1L	240
29	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	300
30	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500
31	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	5000
32	Conjunto escova+esponja para degermação	500
33	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100
34	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100
35	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	15000
36	Equipo c/ injetor lateral microgotas	5000
37	Equipo p/ hemotransfusão	300
38	Esfignomanômetro mecanico aneroide completo	80
39	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm	960
40	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	40
41	Eter embalagem com 1 litro	12
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha c/24	50
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha c/24	50
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha c/24	50
45	Fio de sutura catgut cromado 0 c/24	50
46	Fio de sutura catgut cromado 1.0 c/24	50
47	Fio de sutura catgut simples 0 c/24	36
48	Fio de sutura catgut simples 1.0 c/24	36
49	Fio de sutura catgut simples 2. 0 c/24	36
50	Fio de sutura catgut simples 3.0 c/24	36
51	Fio de sutura catgut simples 4.0 c/24	36
52	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha c/24	80
53	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha c/24	80
54	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha c/24	60
55	Fio de sutura prolene 0.0 c/ag c/24	15
56	Fio de sutura prolene 1.0 c/ag c/24	15
57	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica c/36	24
58	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante c/36	30
59	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica c/36	24
60	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante c/36	30
61	Fita crepe adesiva 19x50mm	600
62	Fita métrica 3 mt	36
63	Fita teste p/autoclave 19x3mm	600
64	Fitas para glicossimetro cx/50	400
65	Formol frasco c/ 1 litro	12

CPL
Fls. 334

66	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	500
67	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	180
68	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	180
69	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	80
70	Látex de borracha para aspirador	50
71	Luvas cirurgica estereis - 8,0	4000
72	Luvas cirurgica estereis – 7,0	3000
73	Luvas cirurgica estereis - 7,5	4000
74	Luvas de procedimentos M com 100	600
75	Luvas de procedimentos P com 100	600
76	Luvas de procedimentos PP com 100	400
77	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	1200
78	Multivias c/ clamp de segurança	10000
79	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	60
80	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	300
81	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	50
82	Scalp nº 19	4000
83	Scalp nº 23	10000
84	Scalp nº 25	10000
85	Seringas 1 ml com agulha	20000
86	Seringas 10 ml com agulha	18000
87	Seringas 10 ml sem agulha	10000
88	Seringas 20 ml com agulha	18000
89	Seringas 20 ml sem agulha	10000
90	Seringas 3 ml com agulha	18000
91	Seringas 3 ml sem agulha	15000
92	Seringas 5 ml com agulha	18000
93	Seringas 5 ml sem agulha	15000
94	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	800
95	Sonda de aspiração traqueal nº 06	2000
96	Sonda de aspiração traqueal nº 12	2000
97	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000
98	Sonda Fowler nº 12 C/10	30
99	Sonda Fowler nº 14 C/10	30
100	Sonda Fowler nº 16 C/10	50
101	Sonda Fowler nº 18 C/10	40
102	Sonda Fowler nº 20 C/10	40
103	Sonda nasogástrica longa nº 10	2000
104	Sonda nasogástrica longa nº 12	2000
105	Sonda nasogástrica longa nº 14	2000
106	Sonda nasogástrica longa nº 16	2000
107	Sonda nasogástrica longa nº 18	2000
108	Sonda nasogástrica longa nº 20	2000
109	Sonda nasogástrica longa nº 22	2000
110	Sonda uretral nº 12	5000
111	Sonda uretral nº08	5000
112	Sonda uretral nº10	4000
113	Sonda uretral nº14	2000
114	Termômetro Digital	100

CPL
Fls. 335

115	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	300
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	10
117	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	10
118	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	10
119	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	10
120	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	10
121	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	10
122	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	10
123	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	10
124	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	10
125	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	10

ITEM	OBJETO	SEMUS
126	Clorpromazina comprimido 100mg	500
127	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	200
128	Diazepam comp 10mg	500
129	Diazepam injetável 10mg/2ml	2000
130	Fenitoina injetável 50mg/ml	200
131	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	500
132	Fenobarbital comprimido 100mg	1000
133	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	150
134	Haloperidol comprimido 5mg	1000
135	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	1000
136	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	500
137	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	2000

ITEM	OBJETO	SEMUS
138	Acebrofilina xarope 10mg	500
139	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	500
140	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	200
141	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	1500
142	Agua destilada 10 ml	15000
143	Agua destilada 500 ml	600
144	Ambroxol xarope 15mg/5ml	500
145	Ambroxol xarope 30mg/5ml	500
146	Aminofilina injetável 240mg/10ml	1200
147	Amiodorana injetável 150mg/3ml	500
148	Amoxicilina comp. 500mg	6000
149	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	500
150	Ampicilina injetável. 1g	1200
151	Ampicilina injetável. 500mg	1000
152	Atenolol comprimido. 25mg	10000
153	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	2000
154	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	2000
155	Benzilpenicilina injetável 600.000	1200
156	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	200
157	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	400
158	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	400
159	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	400
160	Bromoprida injetável 5mg/ml	1200

CPL
Fls. 336

161	Captopril comp. 25 mg	10000
162	Captopril comp. 50 mg	6000
163	Cefalexina sódica comp. 500 mg	3000
164	Cefalotina injetável 1g	1200
165	Cefazolina injetável 1g	800
166	Ceftriaxona inj 1g	2000
167	Cimetidina injetável 150mg/ml	2000
168	Cinarizina 75 mg CP	2000
169	Clorafenicol injetável 1g	500
170	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	200
171	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	1200
172	Cloreto de sódio 10% 10 ml	2000
173	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	600
174	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	800
175	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	800
176	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	2000
177	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	500
178	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	300
179	Complexo B injetável	6000
180	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	500
181	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	6000
182	Dexclofeniranmina 0,4mg/ml suspensao	1000
183	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	3000
184	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	6000
185	Diclofenaco sódico comp. 50mg	10000
186	Digoxina comprimido 0,25mg	3000
187	Dimeticona comprimido 80mg	5000
188	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000
189	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	500
190	Dipirona comprimido 500mg	10000
191	Dipirona gotas 50mg/ml	2000
192	Dipirona injetável 500mg/2ml	10000
193	Dobutamina injetável 250mg/20ml	600
194	Dopamina 2mg/ml injetavel	1200
195	Epinefrina injetável 1 mg/ml	1000
196	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	500
197	Escopolamina 20 mg injetavel	4000
198	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	4000
199	Etilefrina injetável 1mg/ml	2000
200	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	1500
201	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	600
202	Furosemida comprimido 40mg	5000
203	Furosemida injetável 20mg/2ml	3000
204	Gentamicina injetável 40mg	1000
205	Gentamicina injetável 80mg	3000
206	Glibenclamida comprido 5mg	5000
207	Glicose injetável 25% 10ml	6000
208	Glicose injetável 50% 10ml	6000
209	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	600

CPL
Fls. 337

210	Hidralazina 20mg	1000
211	Hidroclorotiazida 25mg	5000
212	Hidrocortisona injetável 100mg	3000
213	Hidrocortisona injetável 500mg	2400
214	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000
215	Ibuprofeno comprimido 300mg	10000
216	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	1000
217	Loratadina xarope frasco 100ml	500
218	Mebendazol 100mg susp.	1000
219	Metildopa comp. 250 mg	3000
220	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	4000
221	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	500
222	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	1800
223	Nifedipino 10 mg cpd	5000
224	Nifedipino 20 mg cpd	5000
225	Nimesulida cpd 100mg	5000
226	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	1000
227	Nitrato de prata solução 1% gotas	200
228	Norepinefrina inj 4mg/4ml	500
229	Óleo mineral 100% 100ml	500
230	Omeprazol comp 40mg	10000
231	Omeprazol inj 40mg/10ml	700
232	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	3000
233	Oxacilina injetável 500mg	1200
234	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	1000
235	Paracetamol comprimido 500mg	20000
236	Paracetamol comprimido 750mg	15000
237	Paracetamol gotas 10ml	3000
238	Prednisona comprimido 20mg	5000
239	Prometazina comprimido 25mg	1000
240	Prometazina injetável 50mg/2ml	2000
241	Propranolol comprimido 40mg	10000
242	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	200
243	Soro fisiológico 0,9% 100ml	8000
244	Soro fisiológico 0,9% 250ml	10000
245	Soro fisiológico 0,9% 500ml **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	7500
246	Soro fisiológico 0,9% 500ml **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	2500
247	Soro glicofisiológico 500ml	6000
248	Soro glicosado 500ml	4000
249	Soro manitol 20% 250 ml	600
250	Soro Ringer c/lactato 500ml	2400
251	Soro Ringer simples 500ml	2000
252	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	150
253	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	250
254	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	200
255	Vitamina C 500mg 5ml injetável	8000

ITEM	OBJETO	SEMUS
256	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	500

CPL
Fls. 378

257	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ML XPE	150
258	Clonazepan 2 Mg Comprimido	6000
259	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ML	300
260	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	3000
261	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	3000
262	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	1500
263	Diazepan 10 Mg Comprimido	10000
264	Diazepan 5 Mg Comprimido	10000
265	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	12000
266	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ML	500
267	Haloperidol 1 Mg Comprimido	2000
268	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ML	300
269	Haloperidol 5 Mg Comprimido	2000
270	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	200
271	Quetiapina 100 Mg Comprimido	500
272	Quetiapina 200 Mg Comprimido	500
273	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000
274	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000
275	Risperidona 1 Mg Comprimido	1000
276	Risperidona 2 Mg Comprimido	1000
277	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000

ITEM	OBJETO	SEMUS
278	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	200
279	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000
280	Ácido Acetilsalicilico Comprimido 100Mg	50000
281	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	50000
282	Albendazol Comprimido 400 Mg	20000
283	Albendazol Suspensão 40 Mg/Ml	6000
284	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	24000
285	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	3000
286	Atenolol Comprimido 25 Mg	25000
287	Atenolol Comprimido 50 Mg	20000
288	Atenolol Comprimido 100 Mg	10000
289	Ampicilina 500mg cps	16800
290	Ampicilina susp. 250mg/5ml	1000
291	Azatioprina 50 Mg	1000
292	Azitromicina 600mg Suspensão	1000
293	Azitromicina Comprimido 500 Mg	10000
294	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	1000
295	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	1000
296	Benzoilmetronidazol 40 Mg/Ml Suspensão	300
297	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	20000
298	Besilato De Anlodipino Comprimido 5 Mg	20000
299	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	400
300	Captopril 25 Mg Comprimido	50000
301	Captopril 50 Mg Comprimido	12000
302	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	12000
303	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	1200
304	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	5000
305	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 Ml	3000

CPL
Fls. 339

306	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 Ml	3000
307	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	2000
308	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	20000
309	Dexametasona 0,1Mg/Ml suspensao	1000
310	Dexametasona 10mg creme	2000
311	Dexametasona 4 Mg Comprimido	2000
312	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	6000
313	Dipirona 500 Mg Comprimido	40000
314	Dipirona 50mg/ml gotas	6000
315	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	40000
316	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	40000
317	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	5000
318	Fluconazol Comprimido 150 Mg	15000
319	Furosemida Comprimido 40 Mg	30000
320	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	100000
321	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	80000
322	Hidroxido De Aluminio 61,5mg/ml suspensao	1500
323	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	12000
324	Ibuprofeno Comprimido 300 Mg	10000
325	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	3000
326	Ivermectina 6Mg Comprimido	3000
327	Loratadina Xarope frasco 100ml	1800
328	Losartana Comprimido 50 Mg	100000
329	Losartana Comprimido 100 Mg	20000
330	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/Ml suspensao	2000
331	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	10000
332	Metformina Comprimido 500 Mg	30000
333	Metformina Comprimido 850 Mg	80000
334	Metildopa Comprimido 250 Mg	6000
335	Metildopa Comprimido 500 Mg	6000
336	Metronidazol Comprimido 250 Mg	15000
337	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	1500
338	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	1500
339	Miconazol creme dermatologico 30g	1200
340	Nistatina Creme Vaginal	1200
341	Nistatina 100.000 Ui/Ml Suspensão 30ML	1000
342	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	1800
343	Omeprazol Cápsula 20 Mg	40000
344	Paracetamol Comprimido 500 Mg	50000
345	Paracetamol Comprimido 750 Mg	20000
346	Paracetamol gotas 10ml	6000
347	Prednisona Comprimido 20 Mg	20000
348	Prednisona Comprimido 5 Mg	20000
349	Propranolol Comprimido 40 Mg	20000
350	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	20000
351	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	20000
352	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/Ml+	1000

CPL
Fls. 340

	8Mg/Ml Suspensão 50ml	
353	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	10000
354	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	50000
355	Sulfato ferroso 30ml gts	1000

ITEM	OBJETO	SEMUS
356	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	50
357	Solução Anticoagulante universal para hematologia	50
358	Conjunto para coloração hematologia	50
359	Conjunto para coloração de Gram	50
360	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	50
361	Sistema enzimático para determinação do Ácido Lírico por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	50
362	Sistema para determinação da Alamina Amino Transferase ou, Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Apliacação manual, semi-automática e automática.	50
363	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST/GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	50
364	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinção das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	50
365	Sistema para preicipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
366	Sistema enzimático colorimátrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicaçãomanual semi-automática e automática.	50
367	Sistema colorimétrico para a determinação de creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	60
368	Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	24
369	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos Triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliacação manual, semi-automática e automática.	24
370	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das uréias em amostras de sangue e uréia em amostrras de sangue e urina, por reação de pponto final. Apliacação manual, semi-automática e automática.	24

CPL
Fls. 341

371	Soro anti-A monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	24
372	Soro anti-B monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	24
373	Soro anti-C monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificão do sistema ABO.	24
374	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	24
375	Albumina Bovins s 22%; para teste em lâmina ou tubo.	24
376	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	24
377	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra Salmonela e Brucella.	24
378	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. Antígeno Rosa Bengala.	24
379	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de PCR, presente no soro. Com controles positivo e negativo.	24
380	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24
381	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	24
382	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	24
383	Líquido para a diluição e contagem de leocócitos. (Líquido de Turack)	36
384	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de birrilubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).	10
385	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.	20
386	Coletores infantis de urina: femino; masculino e unissex. Não estéril.	25
387	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	20
388	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitara a visualização.	10
389	Coletor universal não estrerelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em polipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	300
390	Corante Lugol forte 2% para Parasitologia.	80

CPL
Fls. 342

391	Caneta marcador para retroprojetor 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	5
392	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	15
393	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	100
394	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada indicidualmente em papel cirúrgico.	100
395	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	10
396	Diluente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	10
397	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	10
398	Colorante de Giemsa 1L	10
399	Azul de metileno1L	10
400	Alcool metilico 1l	10
401	Óleo de Imersão 100ML	10
402	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	100

ITEM	OBJETO	SEMUS
403	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Mácara Bico de Pato."	50
404	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	2
405	Pepitador moldado em plático resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	2
406	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	6

CPL
Fls. 343

407	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	4
408	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	2
409	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manuntenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	2
410	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	5
411	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	15
412	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	7
413	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	5
414	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	5
415	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	5
416	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	20
417	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	1000
418	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	500
419	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se	1000

CPL
Fls. 344

	perfeitamente aos tubos.	
420	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	500

ITEM	OBJETO	SEMUS
421	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	200
422	Agua destilada frasco de 500 ml	1000
423	Àgua destilada frasco de 10 ml	5000
424	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	1200
425	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	200
426	Avental descatavel pct c/ 10	300
427	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	1000
428	Atadura de crepe 12cm 9F c/12	1000
429	Atadura de crepe 15cm 9F c/12	1000
430	bolsa de colostomia tam 30mm c/10	200
431	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-	200
432	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm c/50	100
433	Cateter Intravenso Jelco n°16	3000
434	Cateter Intravenso Jelco n°18	3000
435	Cateter Intravenso Jelco n°20	3000
436	Cateter Intravenso Jelco n°22	5000
437	Cateter Intravenso Jelco n°24	5000
438	Complexo B injetavel	2000
439	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpi-	400
440	Clorexidina degermante Flasco De 1L	180
441	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	600
442	Coletor De Urina Sistema Fechado 2L	500
443	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	400
444	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	500
445	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10
446	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	10
447	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	10
448	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	10
449	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	2000
450	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	500
451	Dipirona injetável 1g/2ml	3000
452	Equipo com injetor lateral macrogotas	6000
453	Equipo com injetor lateral microgotas	2000
454	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio adulto- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	60
455	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm x com 24	600

CPL
Fls. 345

456	Fios cat gut simples 0 C/AG	48
457	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	48
458	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	48
459	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	48
460	Fios de Nylon 2-0 com agulha c/24	80
461	Fios de Nylon 3-0 com agulha c/24	80
462	Fios de Nylon 4-0 com agulha c/24	80
463	Fitas para glicossimetro C/ 50	100
464	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	200
465	Fixador Citológico Splay 100Ml	100
466	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 24 Unidades	120
467	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 24 Unidades	120
468	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 24 Unidades	120
469	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 24 Unidades	120
470	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	360
471	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	360
472	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	360
473	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	10
474	Gases cirúgicas tipo queijo 91x91 13F	500
475	Gel condutor embalagem com 5L	30
476	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	60
477	Glicose injetável 25%	5000
478	Glicose injetável 50%	5000
479	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	180
480	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	600
481	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de	1200

CPL
Fls. 346

	19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	
482	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1200
483	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	30
484	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	80
485	Lancetas Descártaveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	100
486	Lanterna Clíncica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diamentro com botão de pressão para ativar e desativar	6
487	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200Ml (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	300
488	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	400
489	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	500
490	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	500
491	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600
492	Multivias com clamp de seguranças	5000
493	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precosso industrial eletrostástico	10
494	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	10
495	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	6

CPL
Fls. 347

496	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	400
497	Papel toalha descartavel interfolha branco	400
498	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	400
499	Pinça Kocher 14 Cm	10
500	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	10
501	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	10
502	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	40
503	Plasil injetavél 2ml	1000
504	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°c, sensor externo(cabo)-50+70°c cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	36
505	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	1000
506	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	50
507	sacos de lixo platicos Preto 60 litros	1000
508	Scalp n°19	2000
509	Scalp n°23	10000
510	Scalp n°25	10000
511	Seringas 20ml sem agulha	6000
512	Seringas 10ml sem agulha	10000
513	Seringas 1ml com agulha	20000
514	Seringas 3ml sem agulha	5000
515	Seringas 5ml sem agulha	10000
516	Sondas uretral n°10	3000
517	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	5000
518	Seringas 3ml com agulha 25x6	5000
519	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	2000
520	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	2000
521	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	2000
522	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	2000
523	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	2000
524	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	2000
525	Sonda Aspiração Traqueal N° 16	1500
526	Sonda Uretral N° 12	3000
527	Sonda Uretral N° 08	3000
528	Sonda Vesical Tam 12	2000
529	Sonda Vesical Tam 14	2000
530	Sonda Vesical Tam 16	2000
531	Soro De Reidratação Oral	2000
532	Soro fisiologico 0,9% 250ml	1800
533	Soro fisiologico 0,9% 500ml	1800
534	Soro fisiologico 0,9% 100ml	1500
535	Soro ringer com lactato 500ml	1000
536	Sulfadiazina De Prata 400G	100
537	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	50
538	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	400
539	Vaselina Liquida 1L	120

CPL
Fls. 348

540	Xilocaina Gel 2% 30G	1000

ITEM	OBJETO	SEMUS
541	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	2500
542	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ml xpe	250
543	Carbamazepina 200 mg	5000
544	Carbamazepina 400 mg	2500
545	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	250
546	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ml	150
547	Clonazepan 2 Mg Comprimido	2500
548	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	600
549	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	600
550	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	600
551	Diazepan 5 Mg Comprimido	5000
552	Diazepan 10 Mg Comprimido	5000
553	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	5000
554	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ml	250
555	Haloperidol 1 Mg Comprimido	600
556	Haloperidol 5 Mg Comprimido	1200
557	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ml	150
558	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injentável	100
559	Quetiapina 100 Mg Comprimido	300
560	Quetiapina 200 Mg Comprimido	300
561	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	600
562	Olanzapina 5 Mg Comprimido	300
563	Olanzapina 10 Mg Comprimido	300
564	Risperidona 1 Mg Comprimido	600
565	Risperidona 2 Mg Comprimido	2500
566	Risperidona 3 Mg Comprimido	1200

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de _____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

CPL Fls. 349

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.
6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato
6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;
6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de ____

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL

Empresa
Representante Legal